DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Segunda-feira, 04 de março de 2024 **Ano VIII | Edição nº 1401** **Página 1 de 51**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Resoluções 9
Licitações e Contratos 21
Homologação / Adjudicação 21
Suspensão 48

Poder Legislativo 49
Atos Oficiais 49
Portarias 49
Editais 51

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 5.761/2024-TFMCS, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2024

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art.9º, da Lei nº 3880, de 18 de agosto de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024

Art.2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Orçamento Fiscal e de Seguridade Social para o exercício de 2024

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2024.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na forma da lei.
EDSON NORIYUKI MORIBE
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

ANEXO

ACRÉSCIMOS

02 01 07 CONSELHO TUTELAR
Ficha: 89 08.243.0102.2069.0000 Atividades do conselho tutelar 8.838,00
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhist
02 02 01 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
Ficha: 932 10.301.0210.2086.0000 Atendimento integral à saúde 203.421,02
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
02 02 02 CENTRO DE ESPECIALIDADES
Ficha: 201 10.303.0175.2093.0000 Controle de doenças e promoção da sa 10.000,00
3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros - pessoa
Ficha: 929 10.303.0210.2087.0000 Atendimento integral à saúde 20.000,00
3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - pessoa
Ficha: 933 10.303.0210.2087.0000 Atendimento integral à saúde 116.766,58
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
02 02 03 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Ficha: 939 10.303.0210.2088.0000 Atendimento integral à saúde 581,62
3.3.90.32.00 Material, bem ou serviço para distribui
02 02 04 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Ficha: 937 10.304.0175.2102.0000 Controle de doenças e promoção da sa 11.766,68
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
02 04 01 COORD. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ficha: 528 08.244.0132.2045.0000 Centro de referência especializado de 4.500,00
3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros - pessoa
02 04 02 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Ficha: 938 08.241.0120.2061.0000 Amparo assistencial ao idoso 9.110,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
02 04 04 COORDENADORIA DE ESPORTES
Ficha: 934 27.811.0720.2027.0000 Desporto e lazer 18.383,84
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
02 04 05 COORDENADORIA DE CULTURA
Ficha: 604 13.392.0472.2019.0000 Apoio e incentivo às artes 2.333,35
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhist
Ficha: 611 13.392.0472.2019.0000 Apoio e incentivo às artes 15.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
02 05 03 DIRETORIA EXEC. DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS
Ficha: 681 04.122.0052.2034.0000 Gestão eficiente e participativa 13.400,00
3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros - pessoa
02 05 04 DIRETORIA EXECUTIVA DE FAZENDA
Ficha: 693 04.123.0052.2018.0000 Gestão eficiente e participativa 3.780,36
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhist
02 05 05 COORD. DE PATRIMÔNIO E SEGURANÇA PÚBLICA
Ficha: 727 04.122.0052.2055.0000 Gestão eficiente e participativa 7.600,00
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhist
02 05 06 COORDENADORIA REGIONAL
Ficha: 773 04.122.0045.2008.0000 GESTAO POLITICO ADMINISTRATIVO 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 06 01 COORDENADORIA DE OBRAS
Ficha: 936 04.572.0046.2016.0000 ENGENHARIA 58.383,24
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
02 06 04 COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS
Ficha: 867 17.512.0504.2038.0000 Limpeza pública 50.000,00
3.3.90.30.00 Material de consumo
Ficha: 935 15.452.0507.2040.0000 Logradouros públicos, parques e jardi 20.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
Ficha: 940 15.452.0507.1113.0000 Logradouros públicos, parques e jardi 58.383,34
4.4.90.51.00 Obras e instalações
02 07 01 COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE
Ficha: 880 18.541.0310.2095.0000 Controle ambiental 5.112,00
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhist
02 07 02 COORDENADORIA DE SANEAMENTO BÁSICO
Ficha: 897 17.512.0311.2105.0000 Saneamento básico 5.130,00
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhist
Total das Suplementações 672.490,03

REDUÇÕES

02 02 01 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
Ficha: 155 10.301.0210.2086.0000 Atendimento integral à saúde -86.766,58
3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - pessoa j
Ficha: 159 10.301.0210.2086.0000 Atendimento integral à saúde -11.766,68
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
02 02 02 CENTRO DE ESPECIALIDADES
Ficha: 199 10.303.0175.2093.0000 Contr. de doenças e promoção da sa -20.000,00
3.3.90.30.00 Material de consumo
02 02 03 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Ficha: 219 10.303.0210.2088.0000 Atendimento integral à saúde -203.421,02
3.3.90.32.00 Material, bem ou serviço para distribuiç
02 02 05 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE
Ficha: 277 10.122.0210.2090.0000 Atendimento integral à saúde

-581,62
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
02 04 01 COORD. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ficha: 486 08.244.0125.2054.0000 Assistência à comunidade -9.110,00
3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - pessoa j
Ficha: 496 08.244.0130.2045.0000 Apoio à gestão do programa bolsa famíl -4.500,00
3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros - pessoa
02 04 05 COORDENADORIA DE CULTURA
Ficha: 594 13.392.0471.2028.0000 Museus, bibli., teatros e centros -18.383,84
3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - pessoa j
Ficha: 595 13.392.0471.2028.0000 Museus, bibli., teatros e centros -10.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
02 05 04 DIRETORIA EXECUTIVA DE FAZENDA
Ficha: 713 28.843.1300.0001.0000 Encargos especiais -21.413,35
4.6.90.71.00 Principal da dívida contratual resgatad
02 05 05 COORD. DE PATRIMÔNIO E SEGURANÇA PÚBLICA
Ficha: 745 06.183.0509.2011.0000 Segurança pública e patrimonial -12.000,00
3.3.90.30.00 Material de consumo
Ficha: 747 06.183.0509.2011.0000 Segurança pública e patrimonial -62.780,36
3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - pessoa j
Ficha: 748 06.183.0509.2011.0000 Segurança pública e patrimonial -45.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
02 06 01 COORDENADORIA DE OBRAS
Ficha: 813 15.451.0501.2046.0000 Vias públicas -20.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
02 06 04 COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS
Ficha: 869 17.512.0504.2038.0000 Limpeza pública -116.766,58
3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - pessoa j
02 08 01 COORDENADORIA DE AGRONEGÓCIOS
Ficha: 916 26.782.0710.2043.0000 Serviços de estradas de rodagem -30.000,00
3.3.90.30.00 Material de consumo
Total Das Anulações -672.490,03

.....

DECRETO N.º 5.763/2024-TFMCS, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

"Abre no Orçamento vigente Crédito Adicional Especial, conforme a Lei N.º 3.898/2023-TFMCS, de 14 de novembro de 2023 e dá outras providências"

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, no uso da atribuição legais que lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Diretoria Executiva de Fazenda, autorizada a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 220.550,84 (duzentos e vinte mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos) distribuídos nas seguintes dotações:

02 04 05 COORDENADORIA DE CULTURA
Ficha: 923 13.392.0472.2019.0000 APOIO E INCENTIVO ÀS ARTES 108.624,80
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES F.R.: 0 95 81
95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores
100 125 LC 195/2022 - Lei Paulo Gustavo -Art. 5º
Ficha: 924 13.392.0472.2019.0000 APOIO E INCENTIVO ÀS ARTES 53.024,94
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES F.R.: 0 95 81
95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores
100 126 LC 195/2022 - Lei Paulo Gustavo -Art. 8º

02 06 01 COORDENADORIA DE OBRAS
Ficha: 928 15.451.0501.2046.0000 VIAS PÚBLICAS 58.901,10
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 91 42
91 TESOURO-exercícios anteriores
140 000 ROYALTIES EXPLORAÇÃO PETRÓLEO/GÁS NATURA

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I – Superávit Financeiro: 220.550,84

Fontes de Recurso
91 42 58.901,10
95 81 161.649,74

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2024.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na forma da lei.
EDSON NORIYUKI MORIBE
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

DECRETO N.º 5.764/2024-TFMCS, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

"Abre no Orçamento vigente Crédito Adicional Especial, conforme a Lei N.º 3.887/2023-TFMCS, de 10 de outubro de 2023 e dá outras providências"

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, no uso da atribuição legais que lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Diretoria Executiva de Fazenda, autorizada a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 219.374,26 (duzentos e dezenove mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos) distribuídos nas seguintes dotações:

02 02 01 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
Ficha: 925 10.301.0210.2074.0000 ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE 36.706,35
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 95 81
95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores
800 021 FNS - Incr. PAP - Em. Ind. nº 40630001

Ficha: 926 10.301.0210.2074.0000 ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE 32.867,91
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R.: 0 95 81
95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores
800 021 FNS - Incr. PAP - Em. Ind. nº 40630001

Ficha: 927 10.301.0210.2074.0000 ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE 149.800,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 95 81
95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores
800 020 FNS - Em. Parl. Ind. nº 31350005

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I – Superávit Financeiro: 219.374,26
Fontes de Recurso
95 81 219.374,26

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2024.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na forma da lei.
EDSON NORIYUKI MORIBE
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

DECRETO N.º 5.765/2024-TFMCS, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

"Abre no Orçamento vigente Crédito Adicional Especial, conforme a Lei N.º 3.900/2023-TFMCS, de 14 de novembro de 2023 e dá outras providências"

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, no uso da atribuição legais que lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Diretoria Executiva de Fazenda, autorizada a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 89.821,46 (oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos) distribuídos nas seguintes dotações:

02 03 01 ENSINO MATERNO INFANTIL
Ficha: 930 12.365.0402.2020.0000 EDUC. INFANTIL - CRECHES MUNICIPAIS 62.875,02
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 95 81
95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores
296 002 FNDE - Escola em Tempo Integral
Ficha: 931 12.365.0402.2020.0000 EDUC. INFANTIL - CRECHES MUNICIPAIS 26.946,44
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 95 81
95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores
296 002 FNDE - Escola em Tempo Integral

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I – Superávit Financeiro: 89.821,46
Fontes de Recurso
95 81 89.821,46

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2024.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na forma da lei.
EDSON NORIYUKI MORIBE
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

DECRETO N.º 5.766/2024-TFMCS, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

"Abre no Orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, no uso da atribuição legais que lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Diretoria Executiva de Fazenda, nos termos do artigo art. 4º, da Lei nº 3.906 de 15 de dezembro de 2023, autorizada a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 138.340,38 (cento e trinta e oito mil, trezentos e quarenta reais e trinta e oito centavos) distribuídos nas seguintes dotações:

02 02 01 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
Ficha: 157 10.301.0210.2086.0000 Atendimento integral à saúde 11.000,00
3.3.90.40.00 Serv. de tecnologia da informação e comunic F.R.: 0 01 00
01 Tesouro
310 000 Saúde–geral

02 03 01 ENSINO MATERNO INFANTIL
Ficha: 288 12.365.0402.2020.0000 Educ. infantil - creches municipais 7.000,00
3.3.90.30.00 Material de consumo F.R.: 0 05 13
05 Transferências e convênios federais-vinculados
280 000 Recursos do salário educação-creche

02 03 02 ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
Ficha: 306 12.365.0401.2021.0000 Educação infantil - pré-escola 8.000,00
3.3.90.30.00 Material de consumo F.R.: 0 05 13
05 Transferências e convênios federais-vinculados
281 000 Recursos do salário educação-pré-escola

02 03 03 ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 324 12.361.0403.2022.0000 Ensino fundamental 11.000,00
3.3.90.30.00 Material de consumo F.R.: 0 05 13
05 Transferências e convênios federais-vinculados
282 000 Recursos salário educação-ensino fundame

02 03 04 COORD. DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
Ficha: 355 12.361.0251.2025.0000 Alimentação escolar 5.000,00
3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica F.R.: 0 05 13
05 Transferências e convênios federais-vinculados

282 000 Recursos salário educação-ensino fundame

02 03 08 GESTÃO EM EDUCAÇÃO
Ficha: 452 12.361.0404.2006.0000 Gestão em educação 8.000,00
3.3.90.40.00 Serv. de tecnologia da informação e comunic F.R.: 0 01 12
01 Tesouro
220 000 Ensino fundamental-Convênios/entidades/f

02 04 05 COORDENADORIA DE CULTURA
Ficha: 596 13.392.0472.2004.0000 Apoio e incentivo às artes 4.000,00
3.3.90.30.00 Material de consumo F.R.: 0 01 00
01 Tesouro
110 000 Geral

02 05 05 COORD. DE PATRIMÔNIO E SEGURANÇA PÚBLICA
Ficha: 739 04.122.0052.2070.0000 Gestão eficiente e participativa 15.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente F.R.: 0 01 00
01 Tesouro
110 000 Geral

02 06 04 COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS
Ficha: 852 15.452.0507.1103.0000 Lograd. públicos, parques e jardins 40.000,00
4.4.90.51.00 Obras e instalações F.R.: 0 01 00
01 Tesouro
100 113 Revitalização da Praça Santa Isabel
Ficha: 856 15.452.0507.2040.0000 Lograd. públicos, parques e jardins 6.710,00
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas F.R.: 0 01 00
01 Tesouro
110 000 Geral

02 05 04 DIRETORIA EXECUTIVA DE FAZENDA
Ficha: 941 28.846.1300.2051.0000 Encargos especiais 12.308,22
3.3.90.93.00 Indenizações e restituições F.R.: 0 02 81
02 Transferências e convênios estaduais-vinculados
220 005 Transporte de Estudantes
Ficha: 942 28.846.1300.2051.0000 Encargos especiais 23,34
3.3.90.93.00 Indenizações e restituições F.R.: 0 92 81
92 Transferências e convênios estaduais-vinculados–exercícios anteriores
500 005 Programa Rede de Proteção Soc. Especial
Ficha: 943 28.846.1300.2051.0000 Encargos especiais 10.298,82
3.3.90.93.00 Indenizações e restituições F.R.: 0 95 81
95 Transferências e convênios federais-vinculados-exercícios anteriores
100 107 Aquisição de Caminhão Compactador

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - Excesso: 12.308,22
Fontes de Recurso
02 81 12.308,22

II - Superávit Financeiro: 10.322,16
Fontes de Recurso
92 81 23,34
95 81 10.298,82
III - Anulação: -115.710,00
02 02 01 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
Ficha: 150 10.301.0210.2086.0000 Atendimento integral à saúde -11.000,00
3.3.90.34.00 Outras despesas de pessoal decorrentes de cont F.R. Grupo: 0 01 00
01 Tesouro
310 000 Saúde–geral

02 03 01 ENSINO MATERNO INFANTIL
Ficha: 291 12.365.0402.2020.0000 Educação infantil - creches municipais -7.000,00
3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica F.R. Grupo: 0 05 13
05 Transferências e convênios federais-vinculados
280 000 Recursos do salário educação-creche

02 03 02 ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
Ficha: 309 12.365.0401.2021.0000 Educação infantil - pré-escola -8.000,00
3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica F.R. Grupo: 0 05 13
05 Transferências e convênios federais-vinculados
281 000 Recursos do salário educação-pré-escola

02 03 03 ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 327 12.361.0403.2022.0000 Ensino fundamental -11.000,00
3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica F.R. Grupo: 0 05 13
05 Transferências e convênios federais-vinculados
282 000 Recursos salário educação-ensino fundame

02 03 04 COORD. DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
Ficha: 349 12.361.0251.2025.0000 Alimentação escolar -5.000,00
3.3.90.30.00 Material de consumo F.R. Grupo: 0 05 13
05 Transferências e convênios federais-vinculados
282 000 Recursos salário educação-ensino fundame

02 03 08 GESTÃO EM EDUCAÇÃO
Ficha: 448 12.361.0404.2006.0000 Gestão em educação -4.000,00
3.3.90.30.00 Material de consumo F.R. Grupo: 0 01 12
01 Tesouro
220 000 Ensino fundamental-Convênios/entidades/f
Ficha: 466 12.361.0404.2023.0000 Gestão em educação -4.000,00
3.3.90.30.00 Material de consumo F.R. Grupo: 0 01 12
01 Tesouro
220 000 Ensino fundamental-Convênios/entidades/f

02 04 05 COORDENADORIA DE CULTURA
Ficha 594 13.392.0471.2028.0000 Museus, bibl., teatros e centros de cultura -2.000,00
3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica F.R. Grupo: 0 01 00
01 Tesouro
110 000 Geral
Ficha: 598 13.392.0472.2004.0000 Apoio e incentivo às artes -2.000,00
3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros - pessoa física F.R. Grupo: 0 01 00
01 Tesouro
110 000 Geral

02 05 05 COORD. DE PATRIMÔNIO E SEGURANÇA PÚBLICA
Ficha: 738 04.122.0052.2070.0000 Gestão eficiente e participativa -15.000,00
3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica F.R. Grupo: 0 01 00
01 Tesouro
110 000 Geral

02 06 04 COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS

Ficha: 857 15.452.0507.2040.0000 Logradouros públicos, parques e jardins -40.000,00
3.3.90.30.00 Material de consumo F.R. Grupo: 0 01 00
01 Tesouro
110 000 Geral
Ficha: 858 15.452.0507.2040.0000 Logradouros públicos, parques e jardins -6.710,00
3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros - pessoa física F.R. Grupo: 0 01 00
01 Tesouro
110 000 Geral

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2024.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na forma da lei.
EDSON NORIYUKI MORIBE
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

DECRETO N.º 5.774/2024-TFMCS, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

"Disciplina a forma de funcionamento e os procedimentos administrativos da Junta de Julgamento de Recursos Administrativos do Código de Posturas no município de Cafelândia."

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, no uso da atribuição legais que lhe confere e

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.518/2015, de 27 de outubro de 2015 dispõe que a administração regulamentará a forma de funcionamento e os procedimentos administrativos da Junta de Julgamento de Recursos Administrativos do Código de Posturas.

DECRETA:

Art. 1º Os procedimentos administrativos da Junta de Julgamento de Recursos Administrativos, seguirão a forma, o rito e os prazos estabelecidos neste Decreto.

CAPÍTULO I
DAS AUTORIDADES JULGADORAS DE PRIMEIRA E SEGUNDA INSTÂNCIA

Art. 2º Fica instituída a Junta de Julgamento de Recursos Administrativos, competente para processar e julgar a defesa de Auto de Infração lavrado pela Autoridade Fiscal Autuante do referido ato, constituindo-se Autoridade Julgadora de Primeira Instância.

§ 1º A referida Comissão será composta por 03 (três) servidores, nomeados pelo Prefeito Municipal, sendo um deles o Coordenador ou Supervisor do Departamento que aplicou a penalidade, além de 02 (dois) servidores efetivos os quais deverão possuir cargo de natureza técnica e/ou científica, com especialidade técnica ou conhecimento científico definidos, correspondentes a "obras e edificações" e/ou posturas, mas sem atuação fiscal.

§ 2º Os integrante da Comissão de que trata o caput do presente Decreto serão designados pelo Prefeito Municipal, em ato próprio.

§ 3º A comissão poderá solicitar auxílio de outros técnicos do quadro municipal, requerendo pareceres quanto às áreas de atuação destes, visando o melhor andamento do processo administrativo de posturas e obras e edificações.

Art. 3º O Diretor Municipal competente é a Autoridade Julgadora de Segunda Instância, para julgar o recurso interposto contra as decisões da Autoridade Julgadora de Primeira Instância.

CAPÍTULO II
DO RECURSO ADMINISTRATIVO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA

Art. 4º O infrator autuado terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da ciência da notificação do auto de infração, para apresentar recurso administrativo.

§ 1º Para o cômputo do prazo para a defesa tratada no caput do presente artigo deve ser considerada a data do recebimento da notificação do auto de infração, quando esta for pessoal, quando por via postal, a data da juntada do Aviso de Recebimento aos autos e quando por edital, após 30 (trinta) dias desta publicação;

§ 2º Para o cômputo do prazo para recolhimento da multa, nos termos do caput deste artigo, deve ser considerada a data do recebimento da notificação da decisão de primeira ou segunda instância, quando esta for pessoal ou da data da juntada do Aviso de Recebimento aos autos, quando por via postal ao endereço fornecido no momento da defesa.

Art. 5º O Recurso Administrativo, cujo modelo consta no anexo I do presente Decreto, far-se-á por petição, acompanhado de cópias do auto de infração, da identidade do autuado ou representante legal, do contrato social se pessoa jurídica e de comprovante de endereço, facultada a juntada de documentos que colaborem com a defesa.

§ 1º Considerar-se-á não impugnada a matéria que não tenha sido expressamente contestada pelo autuado, na defesa.

§ 2º O Recurso Administrativo deverá ser protocolizado no Setor de Protocolo Geral e Atos Oficiais, dirigida ao Responsável pelo Departamento autor da infração, que encaminhará imediatamente à Junta de Julgamento de Recursos Administrativos do Código de Posturas, Autoridade Julgadora de Primeira Instância, comunicando também o Departamento de Tributação do Recurso Administrativo suspendo a cobrança da multa aplicada.

§ 3º O Recurso Administrativo não poderá versar sobre mais de um Auto de Infração, devendo para cada autuação ser protocolizado um Recurso Administrativo, sob pena de nulidade do Recursos Administrativo.

Art. 6º O Recurso Administrativo em oposição ao auto de infração será decidida pela Autoridade Julgadora de Primeira Instância, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a partir do dia subsequente, útil, em que recebeu da Diretoria

Municipal competente.

§ 1º A Autoridade Julgadora de Primeira Instância deverá, no prazo deste artigo, dar vista ao servidor municipal responsável pela autuação, por 10 (dez) dias, para emissão de parecer fiscal.

§ 2º A Autoridade Julgadora de Primeira Instância não ficará adstrita às alegações das partes, devendo julgar de acordo com sua convicção em face das provas produzidas.

Art. 7º A decisão, assinada por todos os membros da Junta de Julgamento de Recursos Administrativos do Código de Posturas deverá ser fundamentada por escrito, concluindo pela procedência ou pela improcedência da defesa.

§ 1º Julgada improcedente a defesa, a autuação será mantida, salvo se ocorrer recurso, caso em que haverá nova apreciação pela Autoridade de Segunda Instância.

§ 2º Na ausência de defesa a autuação será mantida.

Art. 8º Julgada procedente o Recurso Administrativo, tornar-se-á insubsistente a ação fiscal, tornando-se nula a autuação e extinguindo-se o processo administrativo.

Parágrafo único. A Autoridade Fiscal Autuante deverá ser notificada da procedência da defesa em face do auto de infração, sendo-lhe oportunizado vista do processo, podendo recorrer da decisão à Autoridade Julgadora de Segunda Instância, no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 9º O autuado será notificado da decisão de primeira instância:

I - pessoalmente, mediante entrega de cópia da decisão proferida e contra recibo;

II - por carta ao endereço mencionado na defesa, acompanhada de cópia da decisão e com Aviso de Recebimento;

III - por edital, por falta do paradeiro do infrator que não tenha atualizado o endereço anteriormente indicado no processo.

Parágrafo único. A notificação de que trata o **caput** do presente artigo conterá também, a notificação de que o valor da multa será constituído em dívida ativa a ser cobrada judicialmente, caso não haja o seu recolhimento.

CAPÍTULO III

DO RECURSO ADMINISTRATIVO EM SEGUNDA INSTÂNCIA

Art. 10. Da decisão de primeira instância caberá recurso ao Diretor Municipal competente, Autoridade Julgadora de Segunda Instância.

§ 1º O recurso de que trata este artigo, cujo modelo consta no anexo II do presente Decreto, deverá ser interposto no prazo de 10 (dez) dias, pelo autuado ou pela Autoridade Fiscal Autuante, contados da data da ciência da decisão em primeira instância, nos termos do art. 9º e do parágrafo único do art.8º, respectivamente.

§ 2º O recurso, por petição, faculta a juntada de documentos e deve ser dirigida ao Diretor Municipal competente, protocolizado no Setor de Protocolo e Atos Oficiais.

§ 3º - É vedado, em uma só petição, recurso referente a mais de uma decisão, ainda que versem sobre o mesmo assunto e alcancem o mesmo autuado, salvo quando proferida em um único processo.

Art. 11. No caso do infrator não apresentar recurso em tempo hábil não haverá a instalação em segunda instância.

Art. 12. A Autoridade Julgadora de Segunda Instância decidirá definitivamente mantendo ou anulando a autuação.

Parágrafo único. Não cabe novo recurso contra a decisão de segunda instância.

Art. 13. O recurso não será conhecido pela Autoridade Julgadora de Segunda Instância, quando interposto:

I - fora do prazo;

II - por quem não seja legitimado.

Parágrafo Único. Não tendo sido o recurso conhecido as penalidades aplicadas no auto de infração serão tornadas definitivas, nos termos deste Decreto.

CAPÍTULO IV

DOS EFEITOS DA DECISÃO

Art. 14. Quando mantida a autuação, a decisão poderá produzir os seguintes efeitos:

I - solicitação ao Departamento de Tributação para a manutenção da multa aplicada quando do auto de infração, inclusive que constitua o crédito da multa em dívida ativa não tributária, no caso de seu não recolhimento no prazo;

II - manutenção da suspensão ou cassação da licença de funcionamento

III - manutenção da Interdição do estabelecimento, atividade ou equipamento;

IV - manutenção da apreensão de bens.

Art. 15. Quando nula a autuação, a decisão produzirá os seguintes efeitos:

I - tornará insubsistente a ação fiscal e extinguirá o processo administrativo;

II - invalidará a penalidade de multa e comunicará a referida decisão ao Departamento de Tributação;

III - restituirá a multa caso tenha sido recolhida, no prazo de 20 (vinte) dias após o respectivo pedido de restituição, formulado pelo autuado;

III - cancelará a suspensão ou cassação da licença de funcionamento

IV - cancelará a Interdição do estabelecimento, atividade ou equipamento;

V - restituirá os bens não perecíveis apreendidos.

Art. 16. O autuado será notificado da decisão de segunda instância na forma do art. 9º e seus incisos, pela Autoridade Julgadora de Segunda Instância, e após as providencias ulteriores, deverá ser arquivado ao final.

Parágrafo único. A notificação de que trata o presente artigo conterá também, a observação de que o valor da multa será constituído em dívida ativa, a ser cobrada judicialmente, caso não haja o seu recolhimento nos prazos constante deste Decreto.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Os prazos de que trata o presente Decreto serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia do

início e incluindo-se o do vencimento.

Parágrafo único. Os prazos só se iniciam ou vencem no dia de expediente normal no órgão em que corra o processo ou deva ser praticado o ato.

Art. 18. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, ao 1º (primeiro) dia do mês de março de 2024.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na forma da lei.
EDSON NORIYUKI MORIBE
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

ANEXO I
MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Responsável pelo (a) _____:

Auto de Infração n.º _____

Processo Administrativo nº _____

Nome do Autuado/infrator:_____

_____

(no caso de pessoa jurídica, indicar o representante legal)

CPF do Autuado/infrator/Representante Legal: _____

_____

_____, residente na _____

_____, n.º_____, município de _____, ___, CEP _____, CPF nº _____ não se conformando com o auto de infração acima referido, do qual teve ciência em _____, vem, respeitosamente, no prazo legal, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO EM 1ª INSTÂNCIA**, pelos motivos de fato e de direito que se seguem:

I – OS FATOS

Narrar o ocorrido, data, hora, local, os fatos que ensejaram a ação fiscal.

II - O DIREITO

II. 1 – PRELIMINAR

Não é obrigatório, mas nestas pode-se alegar tudo o que precisa ser decidido antes de apreciar o mérito. A preliminar não discute as razões da defesa e sim as razões que podem modificar, inclusive anular o lançamento efetuado.

II. 2 – MÉRITO

Descrição do direito em que se fundamentam, os pontos de discordância e as razões e provas que possuir (anexá-las).

III. 2 - A CONCLUSÃO

Poderá abordar sucintamente toda a defesa acima exposta e fazer o pedido de acolhimento da defesa.

Termos em que

Pede deferimento.

Cafelândia, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do autuado identificado na qualificação

Anexar:

• Cópia do Auto de Infração (obrigatório);

• Cópia do documento de identidade (obrigatório)

• Cópia do contrato social (obrigatório, tratando-se de pessoa jurídica);

• Cópia de um comprovante de endereço (obrigatório);

• Cópia de todos os documentos que aponta como prova.

ANEXO II
MODELO DE RECURSO EM SEGUNDA INSTÂNCIA

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Diretor(a) Municipal de _____:

Auto de Infração n.º _____

Processo Administrativo nº _____

Nome do Autuado/infrator:_____

_____

(no caso de pessoa jurídica, indicar o representante legal)

CPF do Autuado/infrator/Representante Legal: _____

_____

_____, qualificado nos autos do processo administrativo nº_____, não se conformando com a decisão de primeira instância que conferiu procedência ao auto de infração nº _____, na qual foi notificado no dia ___/___/__ (explicar se a notificação foi pessoal, por carta registrada ou por meio de edital publicado) vem, respeitosamente, no prazo legal, perante Vossa Excelência, para apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO EM 2ª INSTÂNCIA**, nos seguintes termos:

Pede deferimento.

Cafelândia/SP, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do recorrente, qualificado no processo administrativo
de primeira instância. (ou da autoridade autuante)

OBS: o modelo é passível de adaptação no caso do recurso decorrer da autoridade fiscal autuante ou quem lhe substitua.

.....

Prefeitura Municipal de Cafelândia
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Resolução nº 001, de 1º de março de 2024
Dispõe sobre o modelo do Estatuto Padrão do Conselho de Escola

A Diretora Municipal de Educação, no exercício de suas atribuições legais e considerando:

- a educação como um processo participativo e democrático, com ações emanadas de uma gestão democrática, como protagonista das mudanças nas relações interpessoais no âmbito da Unidade Escolar;
- a necessidade de oferecer uma normativa mínima para a redação e aprovação de Estatutos dos Conselhos das escolas da rede municipal de ensino;
- a Lei Federal nº 9.496, de 20 de dezembro de 1996;
- a Meta nº 19 do Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014;
- a Meta nº 19 do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei nº 3.763, de 20 de setembro de 2021 e
- a Lei Municipal nº 3.902, de 29 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Escolares nos estabelecimentos mantidos pelo Poder Público Municipal e da implantação do Fórum dos Conselhos Escolares.

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica instituído o Estatuto Padrão para adoção pelos Conselhos de Escola das unidades escolares da rede municipal de ensino, conforme Anexo desta Resolução.

Artigo 2º – O presente Estatuto Padrão deve ser objeto de deliberação pela comunidade escolar, que poderá promover acréscimos e adequações necessárias às peculiaridades e necessidades locais, vedada alteração que desvirtue a essência documento e as finalidades típicas do órgão colegiado.

Artigo 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ana Lúcia Garcia Parro
Diretora Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Cafelândia
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO

MODELO ESTATUTO PADRÃO DO CONSELHO DE ESCOLA

O presente Estatuto dispõe sobre as normas que regulamentam a composição, atribuições, organização e funcionamento do Conselho de Escola.

CAPÍTULO I
Da Natureza, da Constituição e da Finalidade

Seção I
Da Natureza e da Constituição

Artigo 1º - O Conselho de Escola articulado ao núcleo da direção da escola constitui-se em um órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa atuando no processo de construção de uma educação de qualidade, comprometida com a superação das desigualdades sociais, a emancipação das pessoas e a democratização da sociedade.

Artigo 2º – O Conselho de Escola será regido por Estatuto próprio na conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.902/2023, no artigo 206, inciso V da Constituição Federal de 1988, no artigo 14 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação de 1996, no Regimento Escolar e outros dispositivos legais vigentes que lhes forem aplicáveis.

Artigo 3º – O Conselho de Escola será regido por este Estatuto e poderá delegar atribuições a comissões e subcomissões, com a finalidade de dinamizar sua atuação e facilitar a sua organização.

Artigo 4º – O Conselho de Escola deverá ser eleito bianualmente no primeiro mês letivo com mandato de 02 (dois) anos.

Seção II Da Finalidade

Artigo 5º – O Conselho de Escola, importante canal de comunicação para uma gestão democrática e participativa da comunidade escolar, fruto de um processo coerente e efetivo na construção coletiva, tem papel decisório na democratização da educação para discutir, definir e acompanhar o desenvolvimento da Proposta Pedagógica, visando a melhoria da aprendizagem do estudante e sua formação.

Parágrafo único. Entende-se por comunidade escolar o conjunto constituído

pelos estudantes, pais ou responsáveis dos estudantes, docentes, especialistas e servidores que protagonizam a ação educativa da escola.

Artigo 6º – O Conselho de Escola tem como finalidade:

I - Promover o exercício da cidadania no interior da escola, articulando a integração e a participação entre os diversos segmentos da comunidade escolar na construção de uma escola pública de qualidade, laica, gratuita e universal;
II - Acompanhar e avaliar o trabalho pedagógico desenvolvido pela comunidade escolar, propondo intervenções necessárias, tendo como premissa a execução da Proposta Pedagógica da escola;
III - Fortalecer os espaços de efetiva participação da comunidade escolar nos processos decisórios.

Parágrafo único. No desenvolvimento de suas atividades, o Conselho de Escola observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Artigo 7°- O Conselho de Escola tomará as decisões respeitando os princípios e diretrizes da política educacional, da Proposta Pedagógica da escola e da legislação vigente.

Artigo 8º- A atuação e a representação de qualquer dos integrantes do Conselho de Escola visam ao interesse maior dos estudantes, inspirados nas finalidades e objetivos da educação pública, definidas na Proposta Pedagógica a fim de assegurar o cumprimento da função precípua da escola que é ensinar.

Artigo 9º – Para a consecução de seus fins, o Conselho de Escola possui funções a saber:

I - Função deliberativa: refere-se à tomada de decisões relativas às diretrizes e linhas gerais das ações pedagógicas, administrativas e financeiras quanto ao direcionamento das políticas públicas desenvolvidas no âmbito escolar;
II - Função consultiva: refere-se à emissão de pareceres para dirimir dúvidas e tomar decisões quanto às questões pedagógicas, administrativas e financeiras no âmbito de sua competência;
III - Função fiscalizadora: refere-se ao acompanhamento e fiscalização da gestão pedagógica, administrativa e financeira da unidade escolar, garantindo a legitimidade de suas ações;

IV - Função mobilizadora: refere-se ao estímulo a participação da comunidade escolar e local, ao acesso e permanência dos estudantes em busca da qualidade social da educação;
V. Função pedagógica: refere-se ao acompanhamento sistemático das ações educativas desenvolvidas pela unidade escolar, com o objetivo da melhoria do processo de ensino e de aprendizagem.

Artigo 10 – O Conselho de Escola não terá finalidade e/ou vínculo político-partidário, religioso, racial, étnico ou de qualquer outra natureza, somente promovendo ações educativas previstas na Proposta Pedagógica da Escola.

CAPÍTULO II

Da Composição, da Posse, da Organização e Funcionamento do Conselho de Escola

Seção I
Da Composição e da Posse

Artigo 11 – O Conselho de Escola será constituído por representantes de todos os segmentos da comunidade escolar, escolhidos entre seus pares, mediante Assembleia específica e observando os princípios da representatividade democrática, legitimidade e coletividade.

Parágrafo único. Os segmentos representativos deverão contemplar todos os níveis e modalidades de ensino.

Artigo 12 – O Diretor de Escola é membro nato e presidente do Conselho de Escola e poderá participar das reuniões intervindo nos debates, prestando orientação ou esclarecimento, ou fazendo registrar em Ata seu ponto de vista, sem direito a voto.

Parágrafo único. O responsável na função de diretor de escola nas unidades escolares que não comportam o cargo, terá as mesmas atribuições do diretor de escola.

Artigo 13 – O Conselho de Escola em sua composição terá 08 (oito) membros todos com direito a voto, exceto o Presidente do Conselho de Escola.

§ 1º – Os representantes dos estudantes terão sempre direito a voz e voto,

salvo nos assuntos que, por força legal, sejam restritos aos que estiverem no gozo da capacidade civil.

Artigo 14 – O Conselho de Escola terá assegurada em sua constituição, a paridade dos segmentos da comunidade escolar, isto é, 50% (cinquenta por cento) dos membros são estudantes, pais ou responsáveis dos estudantes, os outros 50% (cinquenta por cento) compostos por docentes, especialistas e servidores, na seguinte proporcionalidade:

I – 02 (dois) representantes de professores, orientadores educacionais, supervisores ou administradores escolares;
II – 01 (um) representante de servidores públicos que exerçam atividades administrativas na escola;
III – 01 (um) representante dos estudantes;
IV – 02 (dois) representantes de pais ou responsáveis e
V – 01 (um) representante da comunidade local.
§ 1º - O diretor da Escola é membro nato do Conselho Escolar.
§ 2º - Cada segmento representado no Conselho de Escola, elegerá 01 (um) suplente que substituirá os membros titulares em sua ausência e impedimentos.

Artigo 15 – O edital de convocação para Assembleia de composição dos membros do Conselho de Escola será expedido bianualmente pelo Diretor da Escola e amplamente divulgado na unidade escolar, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência.

Artigo 16 – Na ocorrência de eventuais desistências e esgotadas todas as possibilidades de substituição pelos suplentes, será convocada nova Assembleia por segmento para escolha da representação do respectivo segmento.

Parágrafo único. As Atas de Assembleia de Composição dos membros do Conselho de Escola e eventuais vacâncias e substituições, assim como as Atas das reuniões ordinárias e extraordinárias, deverão ser lavradas em livro próprio.

Artigo 17- O mandato será cumprido integralmente no período para o qual os representantes forem escolhidos, exceto em caso de destituição ou renúncia.

Parágrafo único. O Conselheiro representante de segmento que deixar a função a qual representa ou deixar de pertencer ao quadro da escola deverá ser substituído imediatamente e não mais terá direito a voto nesse mandato.

Prefeitura Municipal de Cafelândia
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Artigo 18 - A posse dos Conselheiros dar-se-á em reunião convocada pelo Presidente do Conselho de Escola especificamente para esse fim.

Parágrafo único. Compõe o ato de posse dos Conselheiros:
a. Ciência e leitura do Estatuto do Conselho;
b. Ciência do Regimento Escolar;
c. Ciência da Proposta Pedagógica;
d. Assinatura da Ata e Termo de Posse como membro do Conselho de Escola.

Seção II
Da Organização e Funcionamento do Conselho de Escola

Artigo 19 – O Conselho de Escola deve reunir-se periodicamente a fim de propor, acompanhar e avaliar as metas e todas e quaisquer ações da escola articuladas com a Proposta Pedagógica.

Artigo 20 – O Conselho de Escola deverá reunir-se, ordinariamente, 2 (duas) vezes por semestre e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, por convocação do Diretor da Escola ou por proposta de, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus membros com pauta previamente definida.

Artigo 21- As reuniões do Conselho serão instaladas com a maioria absoluta dos integrantes e suas deliberações serão tomadas por maioria simples dos presentes e deverão ser registradas em Ata própria.

§ 1º – Maioria absoluta, para fins deste Estatuto, refere-se à presença de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) do total de membros por segmento que compõem o Conselho de Escola, desde que garantida a paridade referida no caput do artigo 14.

§ 2º – Maioria simples refere-se ao voto de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos integrantes presentes na reunião do Conselho.

§ 3º – Garantida a presença da maioria absoluta dos membros do Conselho, uma questão será aprovada por maioria simples.

§ 4º – Não havendo quórum estabelecido adia-se a reunião e registra-se a ocorrência em Ata própria assinada pelos presentes e convoca-se nova reunião.

§ 5º – Nenhum dos membros do Conselho de Escola poderá acumular votos, não sendo permitidos votos por procuração.

§ 6º – É permitida a participação de outros integrantes da comunidade escolar nas reuniões do Conselho de Escola, com direito a voz e sem direito a voto.

CAPÍTULO III
Das Atribuições do Conselho de Escola e dos Conselheiros

Seção I
Das Atribuições do Conselho de Escola

Artigo 22 As principais atribuições do Conselho de Escola são:

I - Discutir, definir e acompanhar o desenvolvimento da Proposta Pedagógica.
II - Deliberar sobre:
a. Diretrizes e metas da unidade escolar;
b. Alternativa de solução para os problemas de natureza administrativa e pedagógica;
c. Projetos de atendimento psicopedagógico e material ao estudante;
d. Programas especiais visando à integração escola-família - comunidade;
e. Criação e regulamentação das instituições auxiliares da escola;
f. prioridades para aplicação de recursos da escola e das instituições auxiliares;
g. As penalidades disciplinares a que estiverem sujeitos os estudantes da unidade escolar.
III. Elaborar:
a. O calendário e o Regimento escolar, observadas as normas do Conselho Municipal de Educação e a legislação pertinente.
b. As Atas e registros em livro próprio das decisões tomadas em reunião, com a devida objetividade e clareza.
IV. Divulgar amplamente reuniões com pauta definida para participação de todos os membros envolvidos.
V. Apreciar os relatórios anuais da escola, analisando seu desempenho em face das diretrizes e metas estabelecidas.

Seção II
Das Atribuições dos Conselheiros

Artigo 23 – São atribuições do Presidente do Conselho:

Prefeitura Municipal de Cafelândia
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

I - Planejar, organizar e coordenar a realização de Assembleias por segmentos e reuniões do Conselho de Escola;
II - Desempenhar uma liderança que impulsione a autoconstrução, o compromisso e a responsabilidade em garantir qualidade do processo de ensino e de aprendizagem;
III - Submeter o Plano de Gestão da Escola à apreciação do Conselho de Escola;
IV - Acompanhar o processo de composição do Conselho de Escola de acordo com o previsto neste Estatuto;
V - Realizar reuniões para discussões e argumentações possibilitando consenso sobre as deliberações;
VI - Coordenar as relações entre todos os profissionais, estudantes e a comunidade escolar, com enfoque na gestão democrática e participativa;
VII - Ter visão de conjunto na articulação entre o administrativo e o pedagógico com estreita relação com as comunidades escolar e local;
VIII - Promover a gestão participativa e democrática como novo paradigma na administração escolar por meio de uma gestão colegiada com responsabilidades compartilhadas.
IX - Resgatar o papel da escola pública como referência no território;
X - Cumprir e zelar pelo cumprimento do presente Estatuto.

Artigo 24 – São atribuições dos Conselheiros:

I - Representar seu segmento discutindo, formulando e avaliando as propostas nas reuniões do Conselho de Escola;
II - Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias;
III - Participar de comissões e subcomissões com a finalidade de dinamizar sua atuação e facilitar a sua organização;
IV - Participar de programas e projetos da Pasta e da escola;
V - Cumprir e zelar pelo cumprimento do presente Estatuto.

CAPÍTULO IV
Dos Direitos e Deveres, Das Proibições, Irregularidades e Medidas Disciplinares

Seção I
Dos Direitos

Artigo 25 – São direitos dos Conselheiros:

I - Receber, no ato da posse, informações sobre as disposições contidas neste Estatuto;
II - Ser informado em tempo hábil de todas as reuniões do Conselho de Escola;
III - Participar de todas as reuniões do Conselho de Escola;
IV - Solicitar nas reuniões do Conselho de Escola esclarecimentos de qualquer natureza sobre as atividades escolares;
V - Solicitar convocação de reunião extraordinária do Conselho de Escola, desde que articulado com os demais Conselheiros;
VI - Pedir vistas das Atas e livros próprios do Conselho de Escola sempre que necessário.

Seção II
Dos Deveres

Artigo 26 – São deveres dos Conselheiros:

I - Conhecer e respeitar o Estatuto bem como as deliberações do Conselho de Escola;
II - Representar as ideias e reivindicações de seus segmentos;
III - Participar das reuniões do Conselho de Escola e estimular a participação dos demais conselheiros;
IV - Justificar oralmente ou por escrito suas ausências nas reuniões do Conselho de Escola;
V - Atualizar seus dados pessoais sempre que necessário junto ao Presidente do Conselho.

Seção III
Das Proibições

Artigo 27 – É vedado aos Conselheiros:

I - Discriminar ou expor qualquer pessoa dentro ou fora da escola por preconceito a etnia, classe social, religião, gênero, orientação sexual, naturalidade, deficiência física ou intelectual/ psicológica, como também colocar em situações vexatórias com palavras, gestos ou atitudes;
II - Ratificar, dentro ou fora da escola, atos que difamem ou caluniem a escola, o Conselho de Escola, seus representantes e/ou outros membros da comunidade escolar, ressalvado o direto à liberdade de opinião e manifestação do pensamento, exercido com urbanidade e respeito aos demais membros da comunidade escolar;

III - Usar o Conselho de Escola para fins diferentes de seus objetivos, visando favorecer ou prejudicar pessoas ou grupos;
IV - Tomar decisões individuais que interfiram no processo pedagógico e administrativo da escola;
V - Transferir a outra pessoa o desempenho do encargo que lhe foi confiado;
VI - Interferir no trabalho de qualquer profissional no âmbito escolar;
VII - Divulgar assuntos tratados nas reuniões do Conselho de Escola que não se destinam ao domínio público;
VIII - Divulgar informações referentes ao Conselho de Escola que coloquem em risco a integridade de seus membros;
IX - Acumular votos;
X - Constituir procurador para exercer as funções de Conselheiro;
XI - Tumultuar as sessões do Conselho da Escola ou tentar impedir sua instalação ou deliberação.

Seção IV
Das Irregularidades e Medidas Disciplinares

Artigo 28 - Considerar-se-ão irregularidades graves dos Conselheiros as condutas que:

I - Representem risco de vida e/ou integridade física, psicológica e moral dos integrantes da comunidade escolar;
II - Caracterizem risco ao patrimônio escolar;
III - Importem desvio de material de qualquer espécie e/ou de recursos financeiros;
IV - Comprovadamente se configurem como atuação dolosa ou culposa no exercício de suas funções, comprometendo o bom funcionamento da Unidade Escolar.

Artigo 29 – Os Conselheiros que cometerem irregularidades graves serão destituídos das suas funções no colegiado por decisão em Assembleia, após garantido o amplo direito de defesa.

Artigo 30 – Os membros do Conselho de Escola que se ausentarem sem justificativa por 03 (três) reuniões consecutivas ou por 05 (cinco) reuniões intercaladas serão destituídos e darão lugar aos respectivos suplentes.

Parágrafo único. As ausências deverão ser justificadas por escrito ou verbalmente ao Presidente do Conselho e analisadas pelos Conselheiros, cabendo-lhes a decisão de aceitar ou não a justificativa apresentada.

Prefeitura Municipal de Cafelândia
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Artigo 31 - O Conselheiro que deixar de cumprir com as disposições deste Estatuto ficará sujeito a destituição da representação a qual faz parte.

CAPÍTULO V
Das Disposições Gerais

Artigo 32 – Os membros do Conselho de Escola não receberão qualquer tipo de remuneração ou benefício/vantagem pela participação no Conselho de Escola, por se tratar de função pública honorífica e baseada no princípio da participação e da gestão democrática do ensino.

Artigo 33 – Cabe ao Conselho de Escola articular-se com a Associação de Pais e Mestres (APM).

Artigo 34 – Os Conselheiros e seus suplentes, sempre que necessário, devem participar de cursos de capacitação promovidos pelo Ministério da Educação, Secretaria Estadual de Educação, órgãos regionais ou pela escola.

Artigo 35 – O presente Estatuto poderá ser alterado, quando necessário, pela Assembleia Geral da comunidade escolar convocada por edital especificamente para este fim.

Parágrafo único. A Ata da Assembleia Geral, após lavrada, deverá constar em livro próprio, entrando em vigor após a data da sua aprovação.

Artigo 36 – Os casos omissos serão objeto de deliberação específica pelo Conselho de Escola.

Artigo 37 - Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação em Assembleia Geral da comunidade escolar em conformidade com os dispositivos legais.

Ana Lúcia Garcia Parro
Diretora Municipal de Educação

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA – CNPJ: 37.833.897/0001-44
RUA JOÃO PACHECO, Nº 76 – CEP: 16500-025
CAFELÂNDIA/SP – TELEFONE: (14) 98179-0266

RESOLUÇÃO N.º 002/2024-DME, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

Designa comissão do Núcleo de Atendimento Educacional Especializado Multidisciplinar (NAEEM).

ANA LUCIA GARCIA PARRO, Diretora Municipal de Educação de Cafelândia-SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o Artigo 4º da Resolução 003/2023, de 14 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão do Núcleo de Atendimento Educacional Especializado Multidisciplinar (NAEEM), fica constituída, a partir desta data, pelos servidores abaixo designados:

a) Presidente: Diretora de Escola: Analiz Lázaro, matrícula 11958;
b) Professora de AEE: Adriane Aparecida de Campos Minguetto, matrícula 885;
c) Psicóloga: Ana Beatriz Gomes Menezes, matrícula 11761;
d) Psicopedagoga: Meire Arena Leão, matrícula 9691;
e) Educadora Física: Regiane Alevato Castro, matrícula 759;
f) Fonoaudióloga: Yolanda Camargo Salado, matrícula 11710;
g) Assistente Social: Samara Teori Gimenez, matrícula 9493;
h) Supervisora de Ensino: Maria Izabel Cava Pari de Paula: matrícula 11954.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Cafelândia, aos 4(quatro) dia do mês de março de 2024.

ANA LUCIA GARCIA PARRO
DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MUNICIPIO DE CAFELANDIA
CAFELÂNDIA-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023
Processo Administrativo Nº 91/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: EDUARDO IBA ROMÃO
Data de Publicação: 05/10/2023 16:19:27

TOTAL DO PROCESSO: **160.885,40**

CCF NUTRI EIRELI ME **22.516.278/0001-59** **90.587,90**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 006 Lance: 17,00 **Total: 1.360,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: PREDILECTA Modelo: KG

Descrição: ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO

Quantidade: 80 Val. Ref.: 22,00 **Valor Unit.: 17,00** Total Item: 1.360,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 017 Lance: 1,50 **Total: 750,00**

Item: 9 Unidade: UND Marca: KOBBER Modelo: UND

Descrição: BARRA DE CEREAIS

Quantidade: 500 Val. Ref.: 3,03 **Valor Unit.: 1,50** Total Item: 750,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 048 Lance: 24,30 **Total: 9.720,00**

Item: 12 Unidade: KG Marca: PIT STOP Modelo: KG

Descrição: BISCOITO SALGADO PARA LANCHE ORIGINAL

Quantidade: 400 Val. Ref.: 34,38 **Valor Unit.: 24,30** Total Item: 9.720,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 085 Lance: 26,99 **Total: 67.475,00**

Item: 13 Unidade: KG Marca: CABOCLO Modelo: KG

Descrição: CAFÉ TRADICIONAL

Quantidade: 2.500 Val. Ref.: 27,66 **Valor Unit.: 26,99** Total Item: 67.475,00

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 090 Lance: 13,63 **Total: 954,10**

Item: 19 Unidade: KG Marca: PREDILECTA Modelo: KG

Descrição: ERVILHA EM CONSERVA

Quantidade: 70 Val. Ref.: 13,63 **Valor Unit.: 13,63** Total Item: 954,10

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 086 Lance: 7,00 **Total: 560,00**

Item: 22 Unidade: KG Marca: SELETTO Modelo: KG

Descrição: FEIJÃO CARIOCA ESPECIAL.

Quantidade: 80 Val. Ref.: 8,63 **Valor Unit.: 7,00** Total Item: 560,00

LOTE 37 Quant.: 1 Num: 039 Lance: 13,96 **Total: 1.116,80**

Item: 37 Unidade: KG Marca: PREDILECTA Modelo: KG

Descrição: MILHO VERDE EM CONSERVA

Quantidade: 80 Val. Ref.: 22,33 **Valor Unit.: 13,96** Total Item: 1.116,80

Num: 072 Lance: 19,36 **Total: 1.936,00**

MUNICIPIO DE CAFELANDIA
CAFELÂNDIA-SP

LOTE 40	Quant.: 1			
Item: 40	Unidade: CART.	Marca: JOFRAMA		Modelo: CART
Descrição: OVO DE GALINHA BRANCO MÉDIO				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 19,36	**Valor Unit.: 19,36**		Total Item: 1.936,00
LOTE 42	Quant.: 1	Num: 089	Lance: 7,20	**Total: 720,00**
Item: 42	Unidade: PCT	Marca: PULLMAN		Modelo: PCT
Descrição: PÃO DE FORMA				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 9,16	**Valor Unit.: 7,20**		Total Item: 720,00
LOTE 45	Quant.: 1	Num: 097	Lance: 14,99	**Total: 2.248,50**
Item: 45	Unidade: KG	Marca: CONFINA		Modelo: KG
Descrição: PEITO DE FRANGO SEM PELE E SEM OSSO				
Quantidade: 150	Val. Ref.: 17,78	**Valor Unit.: 14,99**		Total Item: 2.248,50
LOTE 47	Quant.: 1	Num: 051	Lance: 14,99	**Total: 3.747,50**
Item: 47	Unidade: KG	Marca: FAST MAX		Modelo: KG
Descrição: PÓ PARA REFRESCO SABORES VARIADOS				
Quantidade: 250	Val. Ref.: 15,66	**Valor Unit.: 14,99**		Total Item: 3.747,50
MAANAIM INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP		**08.032.777/0001-40**		**24.956,00**
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 128	Lance: 3,30	**Total: 13.200,00**
Item: 2	Unidade: KG	Marca: SANTA IZABEL		Modelo: AÇUCAR CRISTAL
Descrição: AÇÚCAR CRISTAL BRANCO				
Quantidade: 4.000	Val. Ref.: 5,41	**Valor Unit.: 3,30**		Total Item: 13.200,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 040	Lance: 3,74	**Total: 2.618,00**
Item: 3	Unidade: KG	Marca: ALTO ALEGRE		Modelo: AÇUCAR REFINADO
Descrição: AÇÚCAR REFINADO.				
Quantidade: 700	Val. Ref.: 5,86	**Valor Unit.: 3,74**		Total Item: 2.618,00
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 080	Lance: 3,57	**Total: 5.355,00**
Item: 21	Unidade: KG	Marca: ANIELA		Modelo: FARINHA ESPECIAL
Descrição: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO I				
Quantidade: 1.500	Val. Ref.: 8,16	**Valor Unit.: 3,57**		Total Item: 5.355,00
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 035	Lance: 22,32	**Total: 2.232,00**
Item: 23	Unidade: KG	Marca: ITAIQUARA		Modelo: FERMENTO BIOL FRESCO
Descrição: FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 23,70	**Valor Unit.: 22,32**		Total Item: 2.232,00
LOTE 39	Quant.: 1	Num: 123	Lance: 4,98	**Total: 1.494,00**
Item: 39	Unidade: UND	Marca: COAMO		Modelo: ÓLEO DE SOJA
Descrição: ÓLEO DE SOJA				

MUNICIPIO DE CAFELANDIA
CAFELÂNDIA-SP

Quantidade: 300 Val. Ref.: 8,73 **Valor Unit.: 4,98** Total Item: 1.494,00

LOTE 53 Quant.: 1 Num: 124 Lance: 0,95 **Total: 57,00**

Item: 53 Unidade: KG Marca: UNIAO Modelo: SAL REFINADO IODADO

Descrição: SAL REFINADO E IODADO

Quantidade: 60 Val. Ref.: 3,69 **Valor Unit.: 0,95** Total Item: 57,00

NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA **08.528.442/0001-17** **19.597,50**

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 031 Lance: 5,01 **Total: 350,70**

Item: 4 Unidade: KG Marca: SIAMAR Modelo: NACIONAL

Descrição: AMIDO DE MILHO

Quantidade: 70 Val. Ref.: 15,06 **Valor Unit.: 5,01** Total Item: 350,70

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 100 Lance: 5,42 **Total: 542,00**

Item: 5 Unidade: KG Marca: PATINI PREMIUM Modelo: NACIONAL

Descrição: ARROZ LONGO FINO TIPO I

Quantidade: 100 Val. Ref.: 8,40 **Valor Unit.: 5,42** Total Item: 542,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 038 Lance: 6,12 **Total: 1.530,00**

Item: 6 Unidade: UND Marca: COQUEIRO Modelo: NACIONAL

Descrição: ATUM RALADO EM ÓLEO COMESTÍVEL

Quantidade: 250 Val. Ref.: 11,15 **Valor Unit.: 6,12** Total Item: 1.530,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 135 Lance: 18,36 **Total: 550,80**

Item: 7 Unidade: KG Marca: CAMPO BELLO Modelo: NACIONAL

Descrição: AZEITONA VERDE FATIADA SEM CAROÇO

Quantidade: 30 Val. Ref.: 37,97 **Valor Unit.: 18,36** Total Item: 550,80

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 005 Lance: 13,58 **Total: 4.074,00**

Item: 10 Unidade: KG Marca: RENATA Modelo: NACIONAL

Descrição: BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO VÁRIOS SABORES

Quantidade: 300 Val. Ref.: 32,00 **Valor Unit.: 13,58** Total Item: 4.074,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 094 Lance: 13,58 **Total: 1.358,00**

Item: 11 Unidade: KG Marca: PIT STOP Modelo: NACIONAL

Descrição: BISCOITO SALGADO INTEGRAL

Quantidade: 100 Val. Ref.: 35,00 **Valor Unit.: 13,58** Total Item: 1.358,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 131 Lance: 2,70 **Total: 189,00**

Item: 15 Unidade: CX Marca: CAPIMAR Modelo: NACIONAL

Descrição: CHÁ MATE.

Quantidade: 70 Val. Ref.: 8,26 **Valor Unit.: 2,70** Total Item: 189,00

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 121 Lance: 2,83 **Total: 1.132,00**

Item: 18 Unidade: UND Marca: PIRACANJUBA Modelo: NACIONAL

Descrição: CREME DE LEITE

MUNICIPIO DE CAFELANDIA
CAFELÂNDIA-SP

Quantidade: 400 Val. Ref.: 4,79 **Valor Unit.: 2,83** Total Item: 1.132,00

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 061 Lance: 3,23 **Total: 161,50**

Item: 20 Unidade: KG Marca: AGROBAL Modelo: NACIONAL

Descrição: FARINHA DE MILHO FLOCADA

Quantidade: 50 Val. Ref.: 7,95 **Valor Unit.: 3,23** Total Item: 161,50

LOTE 29 Quant.: 1 Num: 112 Lance: 52,63 **Total: 5.263,00**

Item: 29 Unidade: KG Marca: MULAC Modelo: NACIONAL

Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL

Quantidade: 100 Val. Ref.: 52,63 **Valor Unit.: 52,63** Total Item: 5.263,00

LOTE 36 Quant.: 1 Num: 008 Lance: 8,31 **Total: 332,40**

Item: 36 Unidade: KG Marca: SIAMAR Modelo: NACIONAL

Descrição: MILHO DE PIPOCA

Quantidade: 40 Val. Ref.: 13,06 **Valor Unit.: 8,31** Total Item: 332,40

LOTE 38 Quant.: 1 Num: 081 Lance: 5,67 **Total: 396,90**

Item: 38 Unidade: KG Marca: QUERO Modelo: NACIONAL

Descrição: MOLHO DE TOMATE REFOGADO

Quantidade: 70 Val. Ref.: 14,29 **Valor Unit.: 5,67** Total Item: 396,90

LOTE 43 Quant.: 1 Num: 031 Lance: 12,82 **Total: 1.538,40**

Item: 43 Unidade: PCT Marca: DELI´S Modelo: NACIONAL

Descrição: PÃO DE QUEIJO

Quantidade: 120 Val. Ref.: 17,55 **Valor Unit.: 12,82** Total Item: 1.538,40

LOTE 46 Quant.: 1 Num: 089 Lance: 9,72 **Total: 388,80**

Item: 46 Unidade: KG Marca: NUTRARE Modelo: NACIONAL

Descrição: PÓ PARA PREPARO DE GELATINA SABORES VARIADOS

Quantidade: 40 Val. Ref.: 18,77 **Valor Unit.: 9,72** Total Item: 388,80

LOTE 48 Quant.: 1 Num: 105 Lance: 17,90 **Total: 1.790,00**

Item: 48 Unidade: KG Marca: DALIA Modelo: NACIONAL

Descrição: PRESUNTO COZIDO SEM CAPA GORDURA

Quantidade: 100 Val. Ref.: 31,40 **Valor Unit.: 17,90** Total Item: 1.790,00

FRUTTI MAIS COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA **32.263.548/0001-10** **17.995,50**

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 004 Lance: 6,69 **Total: 2.007,00**

Item: 8 Unidade: KG Marca: PRODUÇÃO NACIONAL Modelo:

Descrição: BANANA NANICA OU PRATA

Quantidade: 300 Val. Ref.: 6,69 **Valor Unit.: 6,69** Total Item: 2.007,00

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 089 Lance: 16,25 **Total: 812,50**

Item: 16 Unidade: KG Marca: KATRY Modelo:

MUNICIPIO DE CAFELANDIA
CAFELÂNDIA-SP

Descrição: CHOCOLATE GRANULADO

Quantidade: 50 Val. Ref.: 18,05 **Valor Unit.: 16,25** Total Item: 812,50

LOTE 24 Quant.: 1 Num: 103 Lance: 9,00 **Total: 1.800,00**

Item: 24 Unidade: UND Marca: TRISANTI Modelo:

Descrição: FERMENTO QUÍMICO EM PÓ

Quantidade: 200 Val. Ref.: 10,13 **Valor Unit.: 9,00** Total Item: 1.800,00

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 024 Lance: 4,40 **Total: 440,00**

Item: 25 Unidade: KG Marca: ZANIM Modelo:

Descrição: FUBÁ DE MILHO MIMOSO

Quantidade: 100 Val. Ref.: 12,69 **Valor Unit.: 4,40** Total Item: 440,00

LOTE 28 Quant.: 1 Num: 081 Lance: 4,00 **Total: 400,00**

Item: 28 Unidade: UND Marca: IMPERIAL Modelo:

Descrição: LEITE DE COCO

Quantidade: 100 Val. Ref.: 6,17 **Valor Unit.: 4,00** Total Item: 400,00

LOTE 30 Quant.: 1 Num: 010 Lance: 5,60 **Total: 1.400,00**

Item: 30 Unidade: UND Marca: LIDER Modelo:

Descrição: LEITE INTEGRAL UHT

Quantidade: 250 Val. Ref.: 7,13 **Valor Unit.: 5,60** Total Item: 1.400,00

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 042 Lance: 5,00 **Total: 600,00**

Item: 32 Unidade: UND Marca: SUAVITA Modelo:

Descrição: MAIONESE

Quantidade: 120 Val. Ref.: 10,70 **Valor Unit.: 5,00** Total Item: 600,00

LOTE 33 Quant.: 1 Num: 007 Lance: 8,73 **Total: 1.746,00**

Item: 33 Unidade: KG Marca: PRODUÇÃO NACIONAL Modelo:

Descrição: MAMÃO FORMOSA EXTRA

Quantidade: 200 Val. Ref.: 8,73 **Valor Unit.: 8,73** Total Item: 1.746,00

LOTE 34 Quant.: 1 Num: 117 Lance: 15,00 **Total: 4.050,00**

Item: 34 Unidade: KG Marca: DORIANA Modelo:

Descrição: MARGARINA CREMOSA COM SAL

Quantidade: 270 Val. Ref.: 26,85 **Valor Unit.: 15,00** Total Item: 4.050,00

LOTE 35 Quant.: 1 Num: 084 Lance: 7,50 **Total: 1.500,00**

Item: 35 Unidade: KG Marca: PRODUÇÃO NACIONAL Modelo:

Descrição: MELÃO AMARELO

Quantidade: 200 Val. Ref.: 7,50 **Valor Unit.: 7,50** Total Item: 1.500,00

LOTE 41 Quant.: 1 Num: 146 Lance: 22,00 **Total: 660,00**

Item: 41 Unidade: UND Marca: PERIQUITO Modelo:

Descrição: PALMITO

MUNICIPIO DE CAFELANDIA
CAFELÂNDIA-SP

Quantidade: 30	Val. Ref.: 35,00	**Valor Unit.: 22,00**			Total Item: 660,00
LOTE 50	Quant.: 1	Num: 009	Lance: 6,00		**Total: 900,00**
Item: 50	Unidade: UND	Marca: JABOTI		Modelo:	
Descrição: REFRIGERANTE SABOR COLA					
Quantidade: 150	Val. Ref.: 10,63	**Valor Unit.: 6,00**			Total Item: 900,00
LOTE 51	Quant.: 1	Num: 136	Lance: 6,00		**Total: 900,00**
Item: 51	Unidade: UND	Marca: JABOTI		Modelo:	
Descrição: REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ					
Quantidade: 150	Val. Ref.: 9,71	**Valor Unit.: 6,00**			Total Item: 900,00
LOTE 54	Quant.: 1	Num: 084	Lance: 5,20		**Total: 780,00**
Item: 54	Unidade: UND	Marca: NUTRINECTAR		Modelo:	
Descrição: SUCO DE FRUTAS SABORES VARIADOS					
Quantidade: 150	Val. Ref.: 10,46	**Valor Unit.: 5,20**			Total Item: 780,00
BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP			**17.088.309/0001-88**		**4.048,50**
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 094	Lance: 26,99		**Total: 4.048,50**
Item: 14	Unidade: KG	Marca: TOP CARNES		Modelo: SIF. 2594	
Descrição: CARNE MOÍDA TIPO PATINHO					
Quantidade: 150	Val. Ref.: 42,96	**Valor Unit.: 26,99**			Total Item: 4.048,50
MUNDO SELETIVO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP			**17.046.477/0001-00**		**3.700,00**
LOTE 49	Quant.: 1	Num: 132	Lance: 30,00		**Total: 3.000,00**
Item: 49	Unidade: KG	Marca: ZACALAT		Modelo: ZACALAT SIF 1162	
Descrição: QUEIJO MUÇARELA					
Quantidade: 100	Val. Ref.: 50,15	**Valor Unit.: 30,00**			Total Item: 3.000,00
LOTE 52	Quant.: 1	Num: 077	Lance: 7,00		**Total: 700,00**
Item: 52	Unidade: POTE	Marca: ZACALAT		Modelo: ZACALAT SIF 1162	
Descrição: REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL					
Quantidade: 100	Val. Ref.: 9,28	**Valor Unit.: 7,00**			Total Item: 700,00

MUNICIPIO DE CAFELANDIA
CAFELÂNDIA-SP

_____

PREGOEIRO: EDUARDO IBA ROMÃO

_____

EQUIPE DE APOIO FLÁVIA ADRIANA GRANADA

_____

EQUIPE DE APOIO PATRÍCIA MARCELINO DE SOUSA

MUNICIPIO DE CAFELANDIA
CAFELÂNDIA-SP

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023
Processo Administrativo Nº 91/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: EDUARDO IBA ROMÃO
Data de Publicação: 05/10/2023 16:19:27

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 04/03/2024 10:44:43
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: PREDILECTA Modelo: KG
Descrição: ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO
Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 17,00 **Valor Total:** 1.360,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CCF NUTRI EIRELI ME	006	22.516.278/0001-59	50,00	17,00		Sim
2	FRUTTI MAIS COMÉRCIO DE BEBIDAS E	007	32.263.548/0001-10	22,00	22,00	29,41	Não

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
	NUTRICIONALE COMERCIO DE	004	08.528.442/0001-17	22,00	7,31		Não
	GLOBAL RIO PRETO PRODUTOS	084	32.981.676/0001-08	18,00	16,90	131,1902	Sim

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 04/03/2024 10:44:46
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: KG Marca: SANTA IZABEL Modelo: AÇUCAR CRISTAL
Descrição: AÇÚCAR CRISTAL BRANCO
Quantidade: 4.000 **Valor Unit.:** 3,30 **Valor Total:** 13.200,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MAANAIM INDUSTRIA E COMERCIO DE	128	08.032.777/0001-40	5,41	3,30		Não
2	NUTRICIONALE COMERCIO DE	148	08.528.442/0001-17	6,00	3,31	0,30	Não
3	CCF NUTRI EIRELI ME	066	22.516.278/0001-59	50,00	3,90	17,82	Sim
4	FRUTTI MAIS COMÉRCIO DE BEBIDAS E	015	32.263.548/0001-10	6,00	4,16	6,67	Não
5	PRISCILA GARCIA DE OLIVEIRA ME	021	32.080.999/0001-12	5,20	5,20	25,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
	GLOBAL RIO PRETO PRODUTOS	133	32.981.676/0001-08	5,00	3,69		Sim

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE CAFELANDIA
CAFELÂNDIA-SP

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 04/03/2024 10:44:46
Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: KG Marca: ALTO ALEGRE Modelo: AÇUCAR REFINADO
Descrição: AÇÚCAR REFINADO.
Quantidade: 700 **Valor Unit.:** 3,74 **Valor Total:** 2.618,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MAANAIM INDUSTRIA E COMERCIO DE	040	08.032.777/0001-40	5,86	3,74		Não
2	CCF NUTRI EIRELI ME	043	22.516.278/0001-59	50,00	3,95	5,62	Sim
3	NUTRICIONALE COMERCIO DE	030	08.528.442/0001-17	7,10	4,03	2,03	Não
4	FRUTTI MAIS COMÉRCIO DE BEBIDAS E	014	32.263.548/0001-10	6,00	5,20	29,03	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GLOBAL RIO PRETO PRODUTOS	144	32.981.676/0001-08	5,30	3,94		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 04/03/2024 10:44:48
Lote 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: KG Marca: SIAMAR Modelo: NACIONAL
Descrição: AMIDO DE MILHO
Quantidade: 70 **Valor Unit.:** 5,01 **Valor Total:** 350,70

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	NUTRICIONALE COMERCIO DE	031	08.528.442/0001-17	15,06	5,01		Não
2	FRUTTI MAIS COMÉRCIO DE BEBIDAS E	022	32.263.548/0001-10	10,00	9,00	79,64	Não
3	CCF NUTRI EIRELI ME	116	22.516.278/0001-59	50,00	50,00	455,56	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GLOBAL RIO PRETO PRODUTOS	007	32.981.676/0001-08	14,00	9,39		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 04/03/2024 10:44:48
Lote 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: KG Marca: PATINI PREMIUM Modelo: NACIONAL
Descrição: ARROZ LONGO FINO TIPO I
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 5,42 **Valor Total:** 542,00

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE CAFELANDIA
CAFELÂNDIA-SP

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	NUTRICIONALE COMERCIO DE	100	08.528.442/0001-17	10,00	5,42		Não
2	PRISCILA GARCIA DE OLIVEIRA ME	003	32.080.999/0001-12	5,72	5,50	1,48	Sim
3	FRUTTI MAIS COMÉRCIO DE BEBIDAS E	093	32.263.548/0001-10	6,00	6,00	9,09	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CCF NUTRI EIRELI ME	049	22.516.278/0001-59	50,00	5,30		Sim
GLOBAL RIO PRETO PRODUTOS	089	32.981.676/0001-08	8,00	5,35	0,9434	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 04/03/2024 10:44:48
Lote 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: UND Marca: COQUEIRO Modelo: NACIONAL
Descrição: ATUM RALADO EM ÓLEO COMESTÍVEL
Quantidade: 250 **Valor Unit.:** 6,12 **Valor Total:** 1.530,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	NUTRICIONALE COMERCIO DE	038	08.528.442/0001-17	12,26	6,12		Não
2	FRUTTI MAIS COMÉRCIO DE BEBIDAS E	071	32.263.548/0001-10	10,00	10,00	63,40	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GLOBAL RIO PRETO PRODUTOS	012	32.981.676/0001-08	10,30	9,90		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 04/03/2024 10:44:48
Lote 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7 Unidade: KG Marca: CAMPO BELLO Modelo: NACIONAL
Descrição: AZEITONA VERDE FATIADA SEM CAROÇO
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 18,36 **Valor Total:** 550,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	NUTRICIONALE COMERCIO DE	135	08.528.442/0001-17	37,97	18,36		Não
2	FRUTTI MAIS COMÉRCIO DE BEBIDAS E	020	32.263.548/0001-10	30,00	28,00	52,51	Não
3	PRISCILA GARCIA DE OLIVEIRA ME	099	32.080.999/0001-12	32,50	29,50	5,36	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GLOBAL RIO PRETO PRODUTOS	096	32.981.676/0001-08	35,00	29,90		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE CAFELANDIA
CAFELÂNDIA-SP

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 04/03/2024 10:44:44
Lote 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8 Unidade: KG Marca: PRODUÇÃO NACIONAL Modelo:
Descrição: BANANA NANICA OU PRATA
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 6,69 **Valor Total:** 2.007,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	FRUTTI MAIS COMÉRCIO DE BEBIDAS E	004	32.263.548/0001-10	8,80	6,69		Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GLOBAL RIO PRETO PRODUTOS	071	32.981.676/0001-08	6,50	6,50		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 04/03/2024 10:44:43
Lote 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9 Unidade: UND Marca: KOBBER Modelo: UND
Descrição: BARRA DE CEREAIS
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 1,50 **Valor Total:** 750,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CCF NUTRI EIRELI ME	017	22.516.278/0001-59	50,00	1,50		Sim
2	FRUTTI MAIS COMÉRCIO DE BEBIDAS E	099	32.263.548/0001-10	3,00	2,00	33,33	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
NUTRICIONALE COMERCIO DE	059	08.528.442/0001-17	3,03	0,87		Não
GLOBAL RIO PRETO PRODUTOS	118	32.981.676/0001-08	2,80	2,80	221,8391	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 04/03/2024 10:44:48
Lote 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10 Unidade: KG Marca: RENATA Modelo: NACIONAL
Descrição: BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO VÁRIOS SABORES
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 13,58 **Valor Total:** 4.074,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	NUTRICIONALE COMERCIO DE	005	08.528.442/0001-17	32,00	13,58		Não
2	FRUTTI MAIS COMÉRCIO DE BEBIDAS E	057	32.263.548/0001-10	25,00	21,85	60,90	Não
3	CCF NUTRI EIRELI ME	135	22.516.278/0001-59	50,00	23,00	5,26	Sim

MUNICIPIO DE CAFELANDIA
CAFELÂNDIA-SP

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 04/03/2024 10:44:48
Lote 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11 Unidade: KG Marca: PIT STOP Modelo: NACIONAL
Descrição: BISCOITO SALGADO INTEGRAL
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 13,58 **Valor Total:** 1.358,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	NUTRICIONALE COMERCIO DE	094	08.528.442/0001-17	45,26	13,58		Não
2	CCF NUTRI EIRELI ME	037	22.516.278/0001-59	50,00	24,99	84,02	Sim
3	FRUTTI MAIS COMÉRCIO DE BEBIDAS E	001	32.263.548/0001-10	40,00	33,10	32,45	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 04/03/2024 10:44:43
Lote 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12 Unidade: KG Marca: PIT STOP Modelo: KG
Descrição: BISCOITO SALGADO PARA LANCHE ORIGINAL
Quantidade: 400 **Valor Unit.:** 24,30 **Valor Total:** 9.720,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CCF NUTRI EIRELI ME	048	22.516.278/0001-59	50,00	24,30		Sim
2	NUTRICIONALE COMERCIO DE	138	08.528.442/0001-17	42,34	24,34	0,16	Não
3	FRUTTI MAIS COMÉRCIO DE BEBIDAS E	112	32.263.548/0001-10	40,00	33,10	35,99	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 04/03/2024 10:44:43
Lote 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13 Unidade: KG Marca: CABOCLO Modelo: KG
Descrição: CAFÉ TRADICIONAL
Quantidade: 2.500 **Valor Unit.:** 26,99 **Valor Total:** 67.475,00

MUNICIPIO DE CAFELANDIA
CAFELÂNDIA-SP

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CCF NUTRI EIRELI ME	085	22.516.278/0001-59	50,00	26,99		Sim
2	TEIXEIRA COMERCIO DE CAFES LTDA	116	51.900.987/0001-31	27,60	27,60	2,26	Sim
3	SASSARON COMÉRCIO E SERVIÇOS	128	46.041.130/0001-73	27,66	27,66	0,22	Sim
4	ADOLFO CARISIO NASCIUTTI	003	27.245.852/0001-03	27,66	27,66	0,00	Sim
5	ALIMENTOS SORETTO LTDA	054	41.955.367/0001-46	27,66	27,66	0,00	Sim
6	FRUTTI MAIS COMÉRCIO DE BEBIDAS E	019	32.263.548/0001-10	37,00	37,00	33,77	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFE LOLI	101	02.508.127/0001-41	27,66	19,62		Não
NUTRICIONALE COMERCIO DE	121	08.528.442/0001-17	34,40	19,86	1,2232	Não
J. T. INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFES	063	03.370.573/0001-03	26,00	20,66	4,0282	Sim
NAKA EXPRESS GENEROS	115	28.072.565/0001-01	36,00	21,77	5,3727	Sim
CAFE UTAM S A	036	56.012.420/0001-42	27,66	22,50	3,3532	Não
GLOBAL RIO PRETO PRODUTOS	094	32.981.676/0001-08	27,00	22,80	1,3333	Sim
PRISCILA GARCIA DE OLIVEIRA ME	042	32.080.999/0001-12	30,00	25,96	13,8596	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 04/03/2024 10:44:43
Lote 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 14 Unidade: KG Marca: TOP CARNES Modelo: SIF. 2594
Descrição: CARNE MOÍDA TIPO PATINHO
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 26,99 **Valor Total:** 4.048,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP	094	17.088.309/0001-88	43,00	26,99		Sim
2	NUTRICIONALE COMERCIO DE	054	08.528.442/0001-17	42,96	27,00	0,04	Não
3	CCF NUTRI EIRELI ME	079	22.516.278/0001-59	50,00	29,99	11,07	Sim
4	PRISCILA GARCIA DE OLIVEIRA ME	124	32.080.999/0001-12	30,00	30,00	0,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
FRUTTI MAIS COMÉRCIO DE BEBIDAS E	089	32.263.548/0001-10	35,00	24,70		Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 04/03/2024 10:44:48
Lote 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 15 Unidade: CX Marca: CAPIMAR Modelo: NACIONAL
Descrição: CHÁ MATE.
Quantidade: 70 **Valor Unit.:** 2,70 **Valor Total:** 189,00

MUNICIPIO DE CAFELANDIA
CAFELÂNDIA-SP

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	NUTRICIONALE COMERCIO DE	131	08.528.442/0001-17	8,26	2,70		Não
2	FRUTTI MAIS COMÉRCIO DE BEBIDAS E	095	32.263.548/0001-10	6,00	4,00	48,15	Não
3	CCF NUTRI EIRELI ME	138	22.516.278/0001-59	50,00	5,20	30,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GLOBAL RIO PRETO PRODUTOS	067	32.981.676/0001-08	8,00	8,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 04/03/2024 10:44:44
Lote 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 16 Unidade: KG Marca: KATRY Modelo:
Descrição: CHOCOLATE GRANULADO
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 16,25 **Valor Total:** 812,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	FRUTTI MAIS COMÉRCIO DE BEBIDAS E	089	32.263.548/0001-10	26,00	16,25		Não
2	NUTRICIONALE COMERCIO DE	136	08.528.442/0001-17	30,36	17,53	7,88	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GLOBAL RIO PRETO PRODUTOS	039	32.981.676/0001-08	18,00	18,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 04/03/2024 10:44:49
Lote 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 18 Unidade: UND Marca: PIRACANJUBA Modelo: NACIONAL
Descrição: CREME DE LEITE
Quantidade: 400 **Valor Unit.:** 2,83 **Valor Total:** 1.132,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	NUTRICIONALE COMERCIO DE	121	08.528.442/0001-17	4,90	2,83		Não
2	CCF NUTRI EIRELI ME	021	22.516.278/0001-59	50,00	3,90	37,81	Sim
3	FRUTTI MAIS COMÉRCIO DE BEBIDAS E	118	32.263.548/0001-10	6,50	6,50	66,67	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GLOBAL RIO PRETO PRODUTOS	079	32.981.676/0001-08	4,75	4,75		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE CAFELANDIA
CAFELÂNDIA-SP

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 04/03/2024 10:44:43
Lote 19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 19 Unidade: KG Marca: PREDILECTA Modelo: KG
Descrição: ERVILHA EM CONSERVA
Quantidade: 70 **Valor Unit.:** 13,63 **Valor Total:** 954,10

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CCF NUTRI EIRELI ME	090	22.516.278/0001-59	50,00	13,63		Sim
2	NUTRICIONALE COMERCIO DE	083	08.528.442/0001-17	26,48	15,29	12,18	Não
3	FRUTTI MAIS COMÉRCIO DE BEBIDAS E	068	32.263.548/0001-10	25,00	19,11	24,98	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 04/03/2024 10:44:49
Lote 20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 20 Unidade: KG Marca: AGROBAL Modelo: NACIONAL
Descrição: FARINHA DE MILHO FLOCADA
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 3,23 **Valor Total:** 161,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	NUTRICIONALE COMERCIO DE	061	08.528.442/0001-17	7,95	3,23		Não
2	FRUTTI MAIS COMÉRCIO DE BEBIDAS E	146	32.263.548/0001-10	10,00	7,41	129,41	Não
3	CCF NUTRI EIRELI ME	060	22.516.278/0001-59	50,00	7,90	6,61	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 21 - HOMOLOGADO - 04/03/2024 10:44:47
Lote 21

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 21 Unidade: KG Marca: ANIELA Modelo: FARINHA ESPECIAL
Descrição: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO I
Quantidade: 1.500 **Valor Unit.:** 3,57 **Valor Total:** 5.355,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MAANAIM INDUSTRIA E COMERCIO DE	080	08.032.777/0001-40	8,16	3,57		Não
2	FRUTTI MAIS COMÉRCIO DE BEBIDAS E	010	32.263.548/0001-10	5,00	3,58	0,28	Não
3	CCF NUTRI EIRELI ME	104	22.516.278/0001-59	50,00	3,98	11,17	Sim

MUNICIPIO DE CAFELANDIA
CAFELÂNDIA-SP

4	NUTRICIONALE COMERCIO DE	035	08.528.442/0001-17	8,16	8,16	105,03	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GLOBAL RIO PRETO PRODUTOS	022	32.981.676/0001-08	6,00	6,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 22 - HOMOLOGADO - 04/03/2024 10:44:43
Lote 22

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 22 Unidade: KG Marca: SELETTO Modelo: KG
Descrição: FEIJÃO CARIOCA ESPECIAL.
Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 7,00 **Valor Total:** 560,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CCF NUTRI EIRELI ME	086	22.516.278/0001-59	50,00	7,00		Sim
2	NUTRICIONALE COMERCIO DE	002	08.528.442/0001-17	9,34	9,34	33,43	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
FRUTTI MAIS COMÉRCIO DE BEBIDAS E	131	32.263.548/0001-10	10,00	6,11		Não
GLOBAL RIO PRETO PRODUTOS	028	32.981.676/0001-08	8,00	8,00	30,9329	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 23 - HOMOLOGADO - 04/03/2024 10:44:47
Lote 23

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 23 Unidade: KG Marca: ITAIQUARA Modelo: FERMENTO BIOL FRESCO
Descrição: FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 22,32 **Valor Total:** 2.232,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MAANAIM INDUSTRIA E COMERCIO DE	035	08.032.777/0001-40	23,70	22,32		Não
2	FRUTTI MAIS COMÉRCIO DE BEBIDAS E	083	32.263.548/0001-10	25,00	25,00	12,01	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GLOBAL RIO PRETO PRODUTOS	078	32.981.676/0001-08	23,50	23,50		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 24 - HOMOLOGADO - 04/03/2024 10:44:45
Lote 24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE CAFELANDIA
CAFELÂNDIA-SP

Item: 24 Unidade: UND Marca: TRISANTI Modelo:
Descrição: FERMENTO QUÍMICO EM PÓ
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 9,00 **Valor Total:** 1.800,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	FRUTTI MAIS COMÉRCIO DE BEBIDAS E	103	32.263.548/0001-10	10,00	9,00		Não
2	NUTRICIONALE COMERCIO DE	100	08.528.442/0001-17	10,13	10,13	12,56	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GLOBAL RIO PRETO PRODUTOS	109	32.981.676/0001-08	10,00	10,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 25 - HOMOLOGADO - 04/03/2024 10:44:45
Lote 25

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 25 Unidade: KG Marca: ZANIM Modelo:
Descrição: FUBÁ DE MILHO MIMOSO
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 4,40 **Valor Total:** 440,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	FRUTTI MAIS COMÉRCIO DE BEBIDAS E	024	32.263.548/0001-10	6,00	4,40		Não
2	CCF NUTRI EIRELI ME	128	22.516.278/0001-59	50,00	4,66	5,91	Sim
3	NUTRICIONALE COMERCIO DE	133	08.528.442/0001-17	12,69	12,69	172,32	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GLOBAL RIO PRETO PRODUTOS	071	32.981.676/0001-08	8,00	8,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 28 - HOMOLOGADO - 04/03/2024 10:44:45
Lote 28

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 28 Unidade: UND Marca: IMPERIAL Modelo:
Descrição: LEITE DE COCO
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 4,00 **Valor Total:** 400,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	FRUTTI MAIS COMÉRCIO DE BEBIDAS E	081	32.263.548/0001-10	4,00	4,00		Não
2	NUTRICIONALE COMERCIO DE	094	08.528.442/0001-17	6,26	6,16	54,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GLOBAL RIO PRETO PRODUTOS	098	32.981.676/0001-08	6,00	6,00		Sim

MUNICIPIO DE CAFELANDIA
CAFELÂNDIA-SP

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 29 - HOMOLOGADO - 04/03/2024 10:44:49
Lote 29

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 29 Unidade: KG Marca: MULAC Modelo: NACIONAL
Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 52,63 **Valor Total:** 5.263,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	NUTRICIONALE COMERCIO DE	112	08.528.442/0001-17	52,63	52,63		Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
FRUTTI MAIS COMÉRCIO DE BEBIDAS E	143	32.263.548/0001-10	42,00	42,00		Não
GLOBAL RIO PRETO PRODUTOS	109	32.981.676/0001-08	47,00	47,00	11,9048	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 30 - HOMOLOGADO - 04/03/2024 10:44:45
Lote 30

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 30 Unidade: UND Marca: LIDER Modelo:
Descrição: LEITE INTEGRAL UHT
Quantidade: 250 **Valor Unit.:** 5,60 **Valor Total:** 1.400,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	FRUTTI MAIS COMÉRCIO DE BEBIDAS E	010	32.263.548/0001-10	6,00	5,60		Não
2	CCF NUTRI EIRELI ME	054	22.516.278/0001-59	50,00	5,90	5,36	Sim
3	NUTRICIONALE COMERCIO DE	103	08.528.442/0001-17	7,50	7,50	27,12	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GLOBAL RIO PRETO PRODUTOS	080	32.981.676/0001-08	7,00	7,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 32 - HOMOLOGADO - 04/03/2024 10:44:45
Lote 32

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 32 Unidade: UND Marca: SUAVITA Modelo:
Descrição: MAIONESE
Quantidade: 120 **Valor Unit.:** 5,00 **Valor Total:** 600,00

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE CAFELANDIA
CAFELÂNDIA-SP

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	FRUTTI MAIS COMÉRCIO DE BEBIDAS E	042	32.263.548/0001-10	6,00	5,00		Não
2	CCF NUTRI EIRELI ME	148	22.516.278/0001-59	50,00	5,99	19,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
NUTRICIONALE COMERCIO DE	071	08.528.442/0001-17	10,70	3,29		Não
GLOBAL RIO PRETO PRODUTOS	094	32.981.676/0001-08	10,00	5,96	81,1550	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 33 - HOMOLOGADO - 04/03/2024 10:44:45
Lote 33

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 33 Unidade: KG Marca: PRODUÇÃO NACIONAL Modelo:
Descrição: MAMÃO FORMOSA EXTRA
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 8,73 **Valor Total:** 1.746,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	FRUTTI MAIS COMÉRCIO DE BEBIDAS E	007	32.263.548/0001-10	14,00	8,73		Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GLOBAL RIO PRETO PRODUTOS	022	32.981.676/0001-08	8,70	8,70		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 34 - HOMOLOGADO - 04/03/2024 10:44:45
Lote 34

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 34 Unidade: KG Marca: DORIANA Modelo:
Descrição: MARGARINA CREMOSA COM SAL
Quantidade: 270 **Valor Unit.:** 15,00 **Valor Total:** 4.050,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	FRUTTI MAIS COMÉRCIO DE BEBIDAS E	117	32.263.548/0001-10	15,00	15,00		Não
2	CCF NUTRI EIRELI ME	019	22.516.278/0001-59	50,00	15,70	4,67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GLOBAL RIO PRETO PRODUTOS	123	32.981.676/0001-08	26,00	12,00		Sim
NUTRICIONALE COMERCIO DE	043	08.528.442/0001-17	26,85	12,36	3,0000	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE CAFELANDIA
CAFELÂNDIA-SP

LOTE 35 - HOMOLOGADO - 04/03/2024 10:44:45
Lote 35

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 35 Unidade: KG Marca: PRODUÇÃO NACIONAL Modelo:
Descrição: MELÃO AMARELO
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 7,50 **Valor Total:** 1.500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	FRUTTI MAIS COMÉRCIO DE BEBIDAS E	084	32.263.548/0001-10	12,00	7,50		Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GLOBAL RIO PRETO PRODUTOS	094	32.981.676/0001-08	7,50	7,50		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 36 - HOMOLOGADO - 04/03/2024 10:44:49
Lote 36

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 36 Unidade: KG Marca: SIAMAR Modelo: NACIONAL
Descrição: MILHO DE PIPOCA
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 8,31 **Valor Total:** 332,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	NUTRICIONALE COMERCIO DE	008	08.528.442/0001-17	14,40	8,31		Não
2	FRUTTI MAIS COMÉRCIO DE BEBIDAS E	095	32.263.548/0001-10	10,00	9,00	8,30	Não
3	CCF NUTRI EIRELI ME	057	22.516.278/0001-59	50,00	9,95	10,56	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GLOBAL RIO PRETO PRODUTOS	110	32.981.676/0001-08	13,00	8,99		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 37 - HOMOLOGADO - 04/03/2024 10:44:44
Lote 37

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 37 Unidade: KG Marca: PREDILECTA Modelo: KG
Descrição: MILHO VERDE EM CONSERVA
Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 13,96 **Valor Total:** 1.116,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CCF NUTRI EIRELI ME	039	22.516.278/0001-59	50,00	13,96		Sim
2	NUTRICIONALE COMERCIO DE	089	08.528.442/0001-17	26,48	15,29	9,53	Não
3	FRUTTI MAIS COMÉRCIO DE BEBIDAS E	082	32.263.548/0001-10	25,00	25,00	63,51	Não

MUNICIPIO DE CAFELANDIA
CAFELÂNDIA-SP

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 38 - HOMOLOGADO - 04/03/2024 10:44:49
Lote 38

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 38 Unidade: KG Marca: QUERO Modelo: NACIONAL
Descrição: MOLHO DE TOMATE REFOGADO
Quantidade: 70 **Valor Unit.:** 5,67 **Valor Total:** 396,90

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	NUTRICIONALE COMERCIO DE	081	08.528.442/0001-17	14,26	5,67		Não
2	FRUTTI MAIS COMÉRCIO DE BEBIDAS E	109	32.263.548/0001-10	10,00	10,00	76,37	Não
3	CCF NUTRI EIRELI ME	001	22.516.278/0001-59	50,00	14,20	42,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GLOBAL RIO PRETO PRODUTOS	072	32.981.676/0001-08	14,00	9,99		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 39 - HOMOLOGADO - 04/03/2024 10:44:47
Lote 39

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 39 Unidade: UND Marca: COAMO Modelo: ÓLEO DE SOJA
Descrição: ÓLEO DE SOJA
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 4,98 **Valor Total:** 1.494,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MAANAIM INDUSTRIA E COMERCIO DE	123	08.032.777/0001-40	8,73	4,98		Não
2	NUTRICIONALE COMERCIO DE	140	08.528.442/0001-17	9,50	4,99	0,20	Não
3	CCF NUTRI EIRELI ME	095	22.516.278/0001-59	50,00	6,00	20,24	Sim
4	FRUTTI MAIS COMÉRCIO DE BEBIDAS E	108	32.263.548/0001-10	8,00	8,00	33,33	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GLOBAL RIO PRETO PRODUTOS	032	32.981.676/0001-08	8,10	5,99		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 40 - HOMOLOGADO - 04/03/2024 10:44:44
Lote 40

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE CAFELANDIA
CAFELÂNDIA-SP

Item: 40 Unidade: CART. Marca: JOFRAMA Modelo: CART
Descrição: OVO DE GALINHA BRANCO MÉDIO
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 19,36 **Valor Total:** 1.936,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CCF NUTRI EIRELI ME	072	22.516.278/0001-59	50,00	19,36		Sim
2	FRUTTI MAIS COMÉRCIO DE BEBIDAS E	089	32.263.548/0001-10	25,00	25,00	29,13	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 41 - HOMOLOGADO - 04/03/2024 10:44:46
Lote 41

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 41 Unidade: UND Marca: PERIQUITO Modelo:
Descrição: PALMITO
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 22,00 **Valor Total:** 660,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	FRUTTI MAIS COMÉRCIO DE BEBIDAS E	146	32.263.548/0001-10	30,00	22,00		Não
2	NUTRICIONALE COMERCIO DE	091	08.528.442/0001-17	35,00	26,99	22,68	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GLOBAL RIO PRETO PRODUTOS	054	32.981.676/0001-08	33,00	33,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 42 - HOMOLOGADO - 04/03/2024 10:44:44
Lote 42

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 42 Unidade: PCT Marca: PULLMAN Modelo: PCT
Descrição: PÃO DE FORMA
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 7,20 **Valor Total:** 720,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CCF NUTRI EIRELI ME	089	22.516.278/0001-59	50,00	7,20		Sim
2	FRUTTI MAIS COMÉRCIO DE BEBIDAS E	026	32.263.548/0001-10	13,00	9,10	26,39	Não
3	NUTRICIONALE COMERCIO DE	015	08.528.442/0001-17	9,16	9,16	0,66	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE CAFELANDIA
CAFELÂNDIA-SP

LOTE 43 - HOMOLOGADO - 04/03/2024 10:44:49
Lote 43

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 43 Unidade: PCT Marca: DELI´S Modelo: NACIONAL
Descrição: PÃO DE QUEIJO
Quantidade: 120 **Valor Unit.:** 12,82 **Valor Total:** 1.538,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	NUTRICIONALE COMERCIO DE	031	08.528.442/0001-17	17,55	12,82		Não
2	CCF NUTRI EIRELI ME	058	22.516.278/0001-59	50,00	13,50	5,30	Sim
3	BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP	022	17.088.309/0001-88	18,00	14,99	11,04	Sim
4	FRUTTI MAIS COMÉRCIO DE BEBIDAS E	115	32.263.548/0001-10	25,00	25,00	66,78	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 45 - HOMOLOGADO - 04/03/2024 10:44:44
Lote 45

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 45 Unidade: KG Marca: CONFINA Modelo: KG
Descrição: PEITO DE FRANGO SEM PELE E SEM OSSO
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 14,99 **Valor Total:** 2.248,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CCF NUTRI EIRELI ME	097	22.516.278/0001-59	50,00	14,99		Sim
2	FRUTTI MAIS COMÉRCIO DE BEBIDAS E	131	32.263.548/0001-10	25,00	16,90	12,74	Não
3	MUNDO SELETIVO COMÉRCIO DE	091	17.046.477/0001-00	21,00	21,00	24,26	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP	071	17.088.309/0001-88	18,00	14,94		Sim
NUTRICIONALE COMERCIO DE	087	08.528.442/0001-17	17,78	14,95	0,0669	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 46 - HOMOLOGADO - 04/03/2024 10:44:49
Lote 46

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 46 Unidade: KG Marca: NUTRARE Modelo: NACIONAL
Descrição: PÓ PARA PREPARO DE GELATINA SABORES VARIADOS
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 9,72 **Valor Total:** 388,80

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE CAFELANDIA
CAFELÂNDIA-SP

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	NUTRICIONALE COMERCIO DE	089	08.528.442/0001-17	18,77	9,72		Não
2	FRUTTI MAIS COMÉRCIO DE BEBIDAS E	113	32.263.548/0001-10	16,00	11,70	20,37	Não
3	CCF NUTRI EIRELI ME	136	22.516.278/0001-59	50,00	15,99	36,67	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
	GLOBAL RIO PRETO PRODUTOS	030	32.981.676/0001-08	18,50	15,95		Sim

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 47 - HOMOLOGADO - 04/03/2024 10:44:44
Lote 47

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 47 Unidade: KG Marca: FAST MAX Modelo: KG
Descrição: PÓ PARA REFRESCO SABORES VARIADOS
Quantidade: 250 **Valor Unit.:** 14,99 **Valor Total:** 3.747,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CCF NUTRI EIRELI ME	051	22.516.278/0001-59	50,00	14,99		Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
	NUTRICIONALE COMERCIO DE	007	08.528.442/0001-17	15,66	7,27		Não
	FRUTTI MAIS COMÉRCIO DE BEBIDAS E	064	32.263.548/0001-10	15,00	9,10	25,1719	Não
	GLOBAL RIO PRETO PRODUTOS	108	32.981.676/0001-08	15,00	13,90	52,7473	Sim

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 48 - HOMOLOGADO - 04/03/2024 10:44:50
Lote 48

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 48 Unidade: KG Marca: DALIA Modelo: NACIONAL
Descrição: PRESUNTO COZIDO SEM CAPA GORDURA
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 17,90 **Valor Total:** 1.790,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	NUTRICIONALE COMERCIO DE	105	08.528.442/0001-17	31,40	17,90		Não
2	FRUTTI MAIS COMÉRCIO DE BEBIDAS E	130	32.263.548/0001-10	30,00	18,85	5,31	Não
3	MUNDO SELETIVO COMÉRCIO DE	110	17.046.477/0001-00	28,00	21,00	11,41	Sim
4	BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP	080	17.088.309/0001-88	31,50	25,99	23,76	Sim
5	CCF NUTRI EIRELI ME	030	22.516.278/0001-59	50,00	26,00	0,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
	GLOBAL RIO PRETO PRODUTOS	103	32.981.676/0001-08	30,00	30,00		Sim

INABILITADOS

MUNICIPIO DE CAFELANDIA
CAFELÂNDIA-SP

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 49 - HOMOLOGADO - 04/03/2024 10:44:47
Lote 49

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 49 Unidade: KG Marca: ZACALAT Modelo: ZACALAT SIF 1162
Descrição: QUEIJO MUÇARELA
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 30,00 **Valor Total:** 3.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MUNDO SELETIVO COMÉRCIO DE	132	17.046.477/0001-00	45,00	30,00		Sim
2	FRUTTI MAIS COMÉRCIO DE BEBIDAS E	090	32.263.548/0001-10	45,00	32,50	8,33	Não
3	BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP	104	17.088.309/0001-88	50,20	33,98	4,55	Sim
4	CCF NUTRI EIRELI ME	072	22.516.278/0001-59	50,00	33,99	0,03	Sim
5	NUTRICIONALE COMERCIO DE	114	08.528.442/0001-17	50,15	35,00	2,97	Não

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
	GLOBAL RIO PRETO PRODUTOS	086	32.981.676/0001-08	50,00	41,00		Sim

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 50 - HOMOLOGADO - 04/03/2024 10:44:46
Lote 50

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 50 Unidade: UND Marca: JABOTI Modelo:
Descrição: REFRIGERANTE SABOR COLA
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 6,00 **Valor Total:** 900,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	FRUTTI MAIS COMÉRCIO DE BEBIDAS E	009	32.263.548/0001-10	9,00	6,00		Não
2	CCF NUTRI EIRELI ME	120	22.516.278/0001-59	50,00	8,00	33,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
	NUTRICIONALE COMERCIO DE	134	08.528.442/0001-17	10,63	4,33		Não
	GLOBAL RIO PRETO PRODUTOS	082	32.981.676/0001-08	10,00	6,90	59,3533	Sim

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 51 - HOMOLOGADO - 04/03/2024 10:44:46
Lote 51

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 51 Unidade: UND Marca: JABOTI Modelo:
Descrição: REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 6,00 **Valor Total:** 900,00

MUNICIPIO DE CAFELANDIA
CAFELÂNDIA-SP

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	FRUTTI MAIS COMÉRCIO DE BEBIDAS E	136	32.263.548/0001-10	8,00	6,00		Não
2	CCF NUTRI EIRELI ME	034	22.516.278/0001-59	50,00	7,49	24,83	Sim
3	NUTRICIONALE COMERCIO DE	015	08.528.442/0001-17	9,71	9,71	29,64	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GLOBAL RIO PRETO PRODUTOS	031	32.981.676/0001-08	9,00	7,40		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 52 - HOMOLOGADO - 04/03/2024 10:44:47
Lote 52

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 52 Unidade: POTE Marca: ZACALAT Modelo: ZACALAT SIF 1162
Descrição: REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 7,00 **Valor Total:** 700,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MUNDO SELETIVO COMÉRCIO DE	077	17.046.477/0001-00	7,50	7,00		Sim
2	CCF NUTRI EIRELI ME	110	22.516.278/0001-59	50,00	7,40	5,71	Sim
3	NUTRICIONALE COMERCIO DE	029	08.528.442/0001-17	9,28	9,28	25,41	Não
4	FRUTTI MAIS COMÉRCIO DE BEBIDAS E	065	32.263.548/0001-10	12,00	12,00	29,31	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GLOBAL RIO PRETO PRODUTOS	121	32.981.676/0001-08	9,10	7,35		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 53 - HOMOLOGADO - 04/03/2024 10:44:47
Lote 53

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 53 Unidade: KG Marca: UNIAO Modelo: SAL REFINADO IODADO
Descrição: SAL REFINADO E IODADO
Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 0,95 **Valor Total:** 57,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MAANAIM INDUSTRIA E COMERCIO DE	124	08.032.777/0001-40	3,69	0,95		Não
2	CCF NUTRI EIRELI ME	091	22.516.278/0001-59	50,00	1,00	5,26	Sim
3	FRUTTI MAIS COMÉRCIO DE BEBIDAS E	134	32.263.548/0001-10	3,00	2,00	100,00	Não
4	NUTRICIONALE COMERCIO DE	143	08.528.442/0001-17	3,69	3,69	84,50	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GLOBAL RIO PRETO PRODUTOS	022	32.981.676/0001-08	3,00	2,90		Sim

MUNICIPIO DE CAFELANDIA
CAFELÂNDIA-SP

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 54 - HOMOLOGADO - 04/03/2024 10:44:46
Lote 54

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 54 Unidade: UND Marca: NUTRINECTAR Modelo:
Descrição: SUCO DE FRUTAS SABORES VARIADOS
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 5,20 **Valor Total:** 780,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	FRUTTI MAIS COMÉRCIO DE BEBIDAS E	084	32.263.548/0001-10	8,00	5,20		Não
2	CCF NUTRI EIRELI ME	064	22.516.278/0001-59	50,00	6,30	21,15	Sim
3	NUTRICIONALE COMERCIO DE	038	08.528.442/0001-17	15,82	10,46	66,03	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GLOBAL RIO PRETO PRODUTOS	052	32.981.676/0001-08	10,20	6,25		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Gerado em: 04/03/2024 10:44:50 20 de 20

Suspensão

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 98/2.023

EDITAL N° 73/2.023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2.023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis, com a finalidade de atender as demandas das Diretorias Administrativas, Social e Saúde.

Considerando o pedido de impugnação apresentado em 29/02/2024 pela empresa SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 59.225.268/0001-74, contra o edital do Pregão Eletrônico nº 38/2023;

Considerando que os argumentos apresentados denotam a necessidade de análise mais apurada, por parte da área técnica, dos descritivos constantes dos itens.

Vimos, através deste, COMUNICAR aos interessados no certame em epígrafe que se encontra SUSPENSA a Sessão Pública designada para o dia 05 de março de 2024.

Eventuais alterações no edital e a nova data para recebimento das propostas e julgamento dos documentos de habilitação serão informadas através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia-SP pelo e-mail licitacao@cafelandia.sp.gov.br

Cafelândia - SP, 04 de março de 2.024.

Eduardo Iba Romão

Pregoeiro

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

PORTARIA nº 639/24

O Presidente da Câmara Municipal de Cafelândia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte ***PORTARIA:***

Art. 1º - ***Fica composta a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO(A)/EQUIPE DE APOIO da Câmara Municipal de Cafelândia, para o exercício de 1º de Março 2024 até 28 de Fevereiro de 2025, nos termos do artigo 202, §1º, incisos I e II, §§ 2º e 3º, todos da Lei Complementar nº 0133/2022, de 21/11/2023****, que terá os seguintes membros de Servidores Efetivos que se comporá da seguinte forma:*

A – PATRICIA HENCK DA SILVA–Agente de Contratação/Pregoeira

B – FABIO MARCATO CHICAROLLI–Equipe de Apoio

C – MARCELA GUINAO RODRIGUES–Equipe de Apoio

Art. 2º - *A presente portaria entra vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

C. M. de Cafelândia, 01 de Março de 2024.

SERGIO ALVES
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da C. M. de Cafelândia, em 01 de Março de 2024.

Jackson Luis Calixto da Silva
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

PORTARIA nº 640/24

O Presidente da Câmara Municipal de Cafelândia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte ***PORTARIA:***

NOMEIA *o Servidor Efetivo, Sr.* ***DANIEL LUÍS SILVA MENGHINI, portador do RG nº 43.463.676-9****, ocupante do cargo de* ***AGENTE PARLAMENTAR****, nesta Câmara, nível salarial SE-5-F, Anexo II, do Quadro Geral de Servidores, constante da Lei Complementar nº 133/2022, de 21/11/2022,* ***para exercer a função de CONTROLADOR INTERNO****, nos termos da Resolução nº 01/2016, de 28 de Março de 2016, alterada pela Resolução nº 02/2017, de 13/12/2017 e pela Resolução nº 229/21, de 08/02/2021,* ***no período de 1º de Março de 2024 até 28 de Fevereiro de 2025****.*

C. M de Cafelândia, 01 de Março de 2024.

SERGIO ALVES
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da C. M. de Cafelândia, em 01 de Março de 2024.

Jackson Luis Calixto da Silva
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

SERGIO ALVES, Presidente da Câmara Municipal de Cafelândia e, ***WILSON GUIOMAR DA SILVA***, Vereador e Presidente da COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS e SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, CONVIDAM todos os munícipes em geral e Entidades Sociais, para participarem das **AUDIENCIAS PUBLICAS** para tratar sobre a discussão do seguinte Projeto de Lei, conforme segue abaixo:

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 002/2024 – *"Dispõe sobre a inclusão de áreas no perímetro urbano na cidade de Cafelândia (Residencial Portal da Gloria)".*

- DATA: 06.03.2024 – quarta-feira, às 15h.

- DATA: 08.03.2024 – segunda-feira, às 15h.

- LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Cafelândia, situado na Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, nº 65 – Centro, com transmissão ao vivo nos canais oficias.

A forma de participação e apresentação de contribuições serão informadas durante a Audiência Pública.

C. M. de Cafelândia, 04 de Março de 2024.

assinado no original
SERGIO ALVES
Presidente

assinado no original
WILSON GUIOMAR DA SILVA
Presidente da Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Cafelândia, em 04 de Março de 2024.

assinado no original
Jackson Luis Calixto da Silva
Diretor Geral